ANNO XXIX — TERÇA FEIRA 1 DE FEVEREIRO DE 1853 — N. 26

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PREÇO DA SUBSCRIPÇAO'.

Subscreve-se a 15$000 por anno, e 4$000 por quartel pago adiantado, e 4$500 por quartel pago vencido, na casa do seu proprietario, *M. Figueirôa de Faria*, na praça da Independencia, ns. 6 e 8, e no Rio de J. casa do Sr. João Pereira Martins.
Bahia « « « F. Duprad.
Maceió « « « Joaquim Bernardo Mendonça.
Parahiba « « « José Rodrigues da Costa.
Natal « « « Joaquim Ignacio Pereira.
Aracaty « « « Antonio de Lemos Braga.
Ceará' « « « Guilherme Augusto de Miranda
Maranhaõ « « « Joaquim Marques Rodrigues.
Pará' « « « Justino José Ramos.

CAMBIOS DE 31 DE JANEIRO.

Sobre Londres a 28 ½ a 28 ¾ d. por 60 d. v.
« Paris, 335
« Lisboa, 95 por cento.

METAES.

Ouro.—Onças hespanholas	29$000
Moedas de 6$400 velhas	16$000
« de 6$400 novas	16$000
« de 4$000	9$000
Prata.—Patacões brasileiros	1$920
Pesos columnarios	1$920
« mexicanos	1$800
Acções do Banco	10 %
Desconto de Lettras	8 a 12 »

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

Portugal	4 de Dez.	Austria	3 de Dez.
Hespanha	8 de »	Suissa	3 de »
França	8 de »	Suecia	30 de Nov.
Belgica	4 de »	Inglaterra	8 de Dez.
Italia	4 de »	E. Unidos	20 de Nov.
Alemanha	3 de »	Mexico	8 de »
Prussia	3 de »	California	25 de Out.
Dinamarca	1 de »	Chili	1 de Nov.
Russia	1 de »	Buenos-A.	5 de Janr
Turquia	27 de Nov.	Montevideo.	5 de »

NOTICIAS DO IMPERIO.

Pará'	30 de Dezbr.	S. P. do Sul	2 de Janr
Maranhaõ	5 de Janr.	Minas	2 de »
Ceará'	21 de »	S. Paulo	6 de »
Parahiba	21 de »	R de Janeiro	14 de »
Alagôas	19 de Janr.	Bahia	19 de »

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Olinda, todos os dias.
Victoria, nas quintas feiras.
Caruarú, Bonito e Garanhuns, nos dias 1 e 15.
Villa Bella, Boa-Vista, Exú e Oricury, a 13 e 28.
Goianna e Parahiba, segundas e sextas.
Natal, quintas feiras.

DIAS DA SEMANA.

31 Segunda. S. Pedro N.
1 Terça. S. Ignacio b. m.; S. Pionio.
2 Quarta. ✱✱ Purificação da SS. Virgem.
3 Quinta. S. Braz b. m. S. Celerino diac.
4 Sexta. S. André Corsino b.
5 Sabbado. S. Agueda v. m.
6 Domingo. da Quiquagesima.

AUDIENCIAS.

Tribunal do commercio, segundas e quintas.
Relação' terças e sabbados.
Fazenda terças e sextas as 10 horas.
Juizo de Orphaos segundas e 5. as 10 horas.
Primeira vara do civel terças e 6. ao meio-dia.
Segunda vara do civel, quartas e sab. ao meio-d.

EPHEMERIDES.

Fevereiro. 1 Quarto minguante as 4 horas, 21 minutos e 33 segundos da manhãa.
« 8 Lua nova as 3 hora, 13 minutos e 33 segundos da manhãa.
« 16 Quarto crescente aos 41 minutos e 3 segundos da manhaa.
« 23 Lua cheia as 5 horas, 4 minutos e 39 segundos da tarde.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira as 10 horas e 54 minutos da manhaa.
Segunda as 11 horas e 18 minutos da tarde.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 22 de janeiro de 1853.

Officio.—Ao Exm. presidente do Ceará, devolvendo, julgado pela junta de justiça, o processo verbal do soldado Francisco de Santiago, pertencente ao meio batalhão daquella provincia.—Officiou-se neste sentido ao Exm. presidente das Alagoas, relativamente aos processos dos soldados do 11 batalhão de infantaria José Baltazar dos Reis, Vital Amancio, Frederico Antonio Franco e Francisco José Vicente.

Dito.—Ao commando das armas, enviando, julgados pela junta de justiça, 16 processos verbaes das praças de primeira linha, mencionadas na relação que remette, afim de que faça cumprir as sentenças proferidas em ditos processos.

Relação á que se refere o officio ácima.
Segundo batalhão de infantaria.
Soldado, Francisco Severino.
Dito, Alexandre Americo.
Oitavo batalhão de infantaria.
Soldado, José Manoel Guimarães.
Dito, Sebastião Marques.
Dito, Boaventura José do Prado.
Dito, Sergio José Coelho.
Nono batalhão de infantaria.
Musico, Manoel Rodrigues.
Corneta, Manoel dos Santos Passos.
Soldado, José Antonio 2.º
Dito, Manoel Francisco Pereira.
Dito, João d'Andrade.
Quarto batalhão de artilharia a pe.
Soldado, José Francisco da Cruz.
Dito, Antonio Francisco de Paula.
Dito, Ciriaco de Santa Anna
Dito, Ignacio Cardoso da Silva.
Dito, Manoel José Soares.

Dito.—Ao mesmo, communicando que, segundo constou de aviso da repartição da guerra de 8 do corrente, mandou-se passar para um dos regimentos de cavallaria, estacionados no Rio Grande do Sul, o segundo cadete do 10° batalhão de infantaria, actualmete 9°, Bernardo Duarte da Rocha Bastos, que por aviso de 2 de julho do anno proximo passado, obteve passagem para o 12° da mesma arma, hoje 11°

Dito.—Ao mesmo, inteirando-o de haver sido declarado, por aviso do ministerio da guerra de 8 do corrente, que se concedeu passagem para a companhia fixa de cavallaria desta provincia ao soldado particular do primeiro batalhão de infantaria, Benedicto Marinho Falcão.

Dito.—A thesouraria de fazenda, communicando que, por decreto de 23 de dezembro ultimo, segundo constou de participação da repartição da justiça de 3 do corrente, foi reconduzido o bacharel João Francisco Duarte no lugar de juiz municipal e de orphãos do termo de Garanhuns por tempo de 4 annos, na fórma da lei.- Fizeram-se as necessarias communicações.

Dito.—Ao presidente do tribunal do commercio, remettendo cópia do aviso do ministerio da justiça de 30 de dezembro ultimo, communicando as razões do indeferimento, que teve o requerimento em que a associação commercial desta praça pedia que as prescripções a respeito dos direitos e obrigações commerciaes ordinarias, se regulem pelos termos das prescripções dos direitos e obrigações civis.—Communicou-se á dita associação e ao conselheiro presidente da relação.

Dito —Ao chefe de policia interino, dizendo que, para ter lugar o pagamento da quantia, que, segundo a conta que devolve em duplicata, foi despendida pelo delegado do termo de Garanhuns com os recrutas apurados em 17 de setembro ultimo, faz-se preciso que o mesmo delegado satisfaça a exigencia da contadoria de fazenda, constante da copia que tambem remette.

Dito.—Ao inspector do arsenal de marinha, declarando que, emquanto não se expede ordem para ser transportado á seu destino o desertor do brigue escuna Olinda, Manoel José, convém que seja o mesmo conservado com segurança, e logo que estiver no porto alguma embarcação de guerra faça passa-lo para bordo della.

Dito.—Ao director do collegio dos orphãos, devolvendo os dous requerimentos de Guilhermina Bazilissa da Costa Barradas, á que se refere o seu officio de 17 do corrente, e recommendando que mande entregar á supplicante o seu filho Antonio Borges Uchôa, visto ter ella assim podido em um dos citados requerimentos.

Dito —A' thesouraria da fazenda provincial, para pôr em arrematação as obras do açudes da povoação de Pajeú de Flores e da freguezia do Buique, servindo de base para os contratos de taes obras as clausulas e orçamentos que remette por copia —Communicou-se ao director das obras publicas.

Dito —Ao director do lyceu desta cidade, remettendo a petição de Pedro Autran da Matta e Albuquerque, sobre que S. mc. informou em officio de 18 do corrente, afim de que lhe defira na fórma por elle requerida, attentas as habilitações que apresenta, e declarando quanto a segunda parte de seu citado officio, que não podendo estabelecer-se excepção no art. 12 do regulamento de 12 de maio de 1851, que vá converter-se em annullação do mesmo artigo, convém que elle seja observado, e só as circumstancias dos que quizerem matricular-se no lyceu poderão determinar as modificações que devam ser feitas, como acontece com o referido Pedro Autran, que apresentou certidões dos exames de latim, francez, geometria e philosophia.

Dito.—Ao arrematante das aferições dos pesos e medidas deste municipio, declarando, em vista da sua informação com referencia ao officio do inspector da thesouraria de fazenda, que deve S. mc. aferir as balanças, pesos e medidas das repartições fiscaes da fazenda, áfim de que se observe restrictamente o disposto no art. 61 do regulamento de 30 de maio de 1836, e na ordem do thesouro nacional de 27 de novembro de 1845, requerendo depois o pagamento deste trabalho ao governo imperial para lhe ser deferido, como fôr de direito.—Communicou-se a thesouraria de fazenda.

Dito.—A' João de Sá Cavalcante de Albuquerque, juiz de paz mais votado da freguezia de Maranguape, declarando em solução ao seu officio de 18 do corrente, que se o juiz de paz mais votado daquella freguezia, pertencente ao quatriennio passado, não convocou, como S. mc. suppõe, os eleitores e supplentes da mesma freguezia, para organisação da junta revisora dos trabalhos da qualificação, deve S. mc. quanto antes mandar affixar editaes para essa convocação, procedendo a revisão de taes trabalhos na fórma da lei.

Dito.—A' camara municipal do Limoeiro, accusando recebido o balanço da receita e despeza daquella camara, relativo ao anno financeiro municipal de 1851—1852, bem como o orçamento para o anno de 1853—1854; o que tudo fará chegar opportunamente ao conhecimento da assembléa legislativa provincial.

Portaria.—Prorogando por um mez, sem vencimento de ordenado, a licença que foi concedida a José Varonil Bezerra d'Albuquerque, quarto escripturario da thesouraria de fazenda para tratar de sua saude na provincia do Ceará. - Communicou-se ao inspector da mesma thesouraria.

Idem do dia 24.

Officio.—Ao commando das armas, remettendo copia do officio, em que o inspector da thesouraria de fazenda communica haver sido paga a quantia de 153,120 rs, importancia das despezas feitas pelo commandante do destacamento e delegado do termo de Cimbres com a conducção de diversos officiaes, bagagens destes, e de varias praças enfermas pertencentes ao mesmo destacamento.

Dito.—A thesouraria de fazenda, dizendo que as declarações, de que necessita o procurador fiscal d'aquella thesouraria para promover, como exige o tribunal do thesouro nacional, as lotações dos beneficios parochiaes, são tão pouco custosas de ministrar, que nenhum dos parochos das freguezias desta provincia se recusará a satisfazer as requisições que neste sentido lhe forem feitas, ainda quando direito tivessem de exigir emolumentos pelas certidões ou informações, que houverem de dar a bem dos negocios da fazenda publica, cumprindo, por tanto, que o mesmo procurador se dirija officialmente aos parochos, de que trata no officio que devolve, á fim de lhe fornecerem taes declarações

Dito.—A mesma, communicando que, por aviso da repartição de marinha de 22 de dezembro ultimo, foi participado haver sido nomeado o capitão de fragata, Felippe José Ferreira, commandante da estação naval desta provincia, na conformidade do decreto n. 1061 de 3 de novembro do anno proximo passado.—Fizeram-se á respeito as necessarias communicações.

Dito.—A mesma, transmittindo, por copia, o aviso da repartição do imperio de 12 do corrente, do qual consta ter-se expedido um outro ao ministerio da fazenda, para que pelo credito votado no § 28 do artigo 2.º da lei n. 628 de 17 de setembro ultimo, se ponha a disposição da presidencia, n'aquella thesouraria, a quantia de 30:000,000 rs. para auxiliar a obra provincial da reconstrucção ou reparos da ponte do Recife. Igual copia se remetteu ao director das obras publicas.

Dito.—Ao director do arsenal de guerra, para que, de conformidade com o que requisitou o chefe de policia interino, mande fornecer ao carcereiro desta cidade os objectos constantes da relação que remette, os quaes se fazem necessarios ao serviço da mesma cadeia.—Inteirou-se ao mencionado chefe de policia.

Dito. Ao juiz de direito de Goianna, accusando recebido o officio em que s. mc. deu parte da convocação da segunda sessão dos jurados daquella comarca, e dos julgamentos que durante a mesma sessão tiveram lugar.

Dito.—A thesouraria da fazenda provincial, para que, caso esteja nos termos legaes a conta que remette, mande pagar, de conformidade com o que requisitou o chefe de policia interino, a quantia de 201,600 rs., que despendeu o delegado do termo de Goianna com o sustento dos presos pobres da respectiva cadeia nos mezes de novembro e dezembro do anno proximo passado.—Inteirou-se ao referido chefe.

Dito.—A mesma, approvando a arrematação das grades de ferro de que trata a 1.ª parte do seu officio de 20 do corrente, para as janellas da casa de detenção.

Dito.—A mesma, para mandar pagar a José Maria Ferreira da Cunha, caso estejam certas as contas que remette, a quantia de 16,560 rs, que despendeu o delegado do termo de Nazareth com o fornecimento de luzes para a respectiva cadeia, no trimestre decorrido de outubro á dezembro do anno proximo findo.—Inteirou-se ao chefe de policia.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel general na cidade do Recife em 31 de janeiro de 1853.

ORDEM DO DIA N. 179.

Determina o Sr. marechal de campo Antonio Corrêa Seára, commandante das armas, que aos corpos do exercito em guarnição nesta provincia, e ao de policia, se passe revista de mostra nos respectivos quarteis na manhãa do dia 1. de fevereiro vindouro pela ordem seguinte: ás 6 horas o batalhão n. 8, e o contingente do n. 11; ás 7 os batalhões ns. 2 e 9 todos de infantaria; ás 7 ¼ o corpo de policia; ás 8 a companhia fixa de cavallaria; ás 8 ½ a companhia de artifices; e finalmente ás 9 o batalhão n. 4 de artilharia a pé. *Candido Leal Ferreira*,
Ajudante de ordens, encarregado do detalhe.

EXTERIOR.

ERRATA.

Na pagina segunda — columna — segunda — linhas 140 — em vez de *Napoleao'*, leia-se *Napoles*.

PORTUGAL.

Ministerio dos negocios do Reino.

3.ª *Direcçao'* — 2.ª *Repatiçao'*.

Sendo de manifesta conveniencia para o serviço publico que os officiaes-maiores e os chefes de repartição de todas as secretarias de estado, assim como os directores geraes e os chefes de repartição do thesouro publico, sejam isentos do encargo de jurados, pela incompatibilidade que se dá do exercicio do mesmo encargo com o serviço diario e não interrompido das variadas e importantes obrigações que as leis e regulamentos commettem a estes funccionarios, não podendo deixar por isso de se considerarem comprehendidos na excepção consignada no artigo 163, n. 10, da novissima reforma judicial, quando se refere aos membros da administração civil: hei por bem decretar o seguinte:

Art. 1. São isentos do serviço de jurados os officiaes-maiores e os chefes de repartição de todas as secretarias de estado; e bem assim os directores geraes, e os chefes de repartição do thesouro publico.

Art. 2. Nas listas dos cidadãos habeis para o serviço de jurados não serão de futuro comprehendidos os empregados de que se trata, e os que actualmente nellas estiverem comprehendidos serão eliminados das mesmas listas.

Art. 3. Fica revogada toda a legislação em contrario.

Art. 4. O governo dará conta ás côrtes das disposições contidas neste decreto.

Os ministros e secretarios de estado de todas as repartições assim o tenham entendido, e façam executar.

Paço das Necessidades, em quinze de dezembro de 1852. — RAINHA — *Duque de Saldanha, Rodrigo da Fonseca Magalha'es, Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello, Antonio Aloizio Jervis d'Atouguia.*

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA.

Secretaria de estado.

Senhora! A organisação difinitiva da fazenda publica prende essencialmente com o necessario equilibrio que deve existir entre a receita e a despeza do Estado. Em quanto houver um *deficit*, pequeno ou grande, que actue constantemente sobre o thesouro, o paiz caminhará para um abysmo inevitavel, donde apenas póde salvar-se, por meios energicos e adequados, tanto mais difficeis e ineffiezes, comtudo, quanto mais aggravado estiver o mal, e mais tarde se prover de remedio.

A situação financeira do paiz nada tem de aterradora; bem pelo contrario, he ella hoje sensivelmente mais favoravel do que ha muitos annos tem sido. Com uma divida fluctuante pouco consideravel, com as rendas publicas todas desembaraçadas, e com o augmento de receita, e diminuição de despeza, que se devem ás disposições dos decretos de 3 de dezembro de 1851 e 26 de julho do corrente anno, existe comtudo um *deficit*, que he indispensavel extinguir a todo o custo, porque póde, ainda que pequeno, como he, uma vez que se vá successivamente accumulando de anno para anno, conduzir a resultados fataes, e faceis de prever.

A nação póde e deve pagar mais do que actualmente paga; porém o excedente de receita que dahi provier, convém que seja exclusivamente applicado ás vias de communicação, á instrucção publica, ao restabelecimento da nossa marinha, e a todas as medidas de fomento que tendem ao desenvolvimento da riqueza nacional. Para o pagamento dos serviços, para a satisfação das despezas urgentes e quotidiannas de toda a ordem, que actualmente se fazem, e que he indispensavel que continuem, he mister procurar recursos na receita existente, sem o auxilio de novas imposições. Tal he o pensamento dos Ministros de vossa magestade.

Pela carta de lei de 26 de agosto de 1848, e outras leis e decretos subsequentes, em continuação daquella, foram deduzidos 25 por cento dos juros pagaveis pela junta do credito publico da nossa divida consolidada interna e externa. Esta confissão inevitavel da impossibilidade em que o Estado se achava, e se acha ainda, de pagar integralmente os juros nominaes, equivalendo a uma verdadeira reducção no juro, em quanto á realidade das cousas, teve o inconveniente de deixar em perspectiva alguns direitos, indefinidos he verdade, mas sufficientes, comtudo, pela sua propria existencia, para significarem uma especie de descredito inseparavel dos respectivos titulos. Por parte dos credores estrangeiros, principalmente, não tem cessado as reclamações a tal respeito, e em quanto supportam resignadamente a falta completa de pagamento de alguns semestres, e as reducções de juro, que, nós mesmos, e outras nações teem feito por mais de uma vez, he certo que nunca se tem podido accommodar com as deducções que Portugal effectuou nos juros de sua divida consolidada.

A conversão da divida, externa, ordenada por decreto de 2 de novembro de 1840, depois de uma longa interrupção de pagamentos a que se vio forçado o thesouro portuguez, por circumstancias que são conhecidas de todos, trouxe comsigo o estabelecimento da escala ascendente, que desde a taxa de 2 ½ por cento elevava successivamente o juro até 6, para ficar mais tarde permanentemente em 5. Era suave o pagamento nos primeiros tempos; mas o futuro que se apresentava cada vez mais medonho, e impossivel até, pela excessiva elevação do encargo, despertou no governo de 1845 a idéa de converter toda a divida externa a 4 por cento, mediante certas condições da operação, que não he nosso objecto analysar agora. Essa conversão não se effectuou senão em parte, e ficaram ainda £ 3:372,171, cujos possuidores não quizeram prescindir da escala ascendente, e que permaneceram constituindo uma importantissima excepção á regra, que em vão se tinha procurado estabelecer.

Quando se compara a relação em que se acham os nossos recursos com a enormidade da divida consolidada que circumstancias extraordinarias nos tem obrigado a crear; quando reflectimos que pesa sobre o Estado a obrigação annual de mais de 4:000 contos de réis de juros e annuidades, isto he, de uma somma, proximamente 2/5 da receita geral do thesouro, fica evidente, e irrecusavel, como he impossivel o pagamento integral de tal quantia, e como he necessario fixar de uma vez para sempre, uma taxa de juro uniforme, unica, para a divida consolidada interna, e externa, que esteja em harmonia com os nossos recursos, que não seja uma promessa fallaz, impossivel de cumprir-se e que fortifique o credito publico, pela unica maneira porque he possivel assegura-lo, isto he, pela confiança que inspire a capacidade que tem o devedor de satisfazer os seus encargos.

Não he a taxa, mais ou menos elevada do juro que faz subir na praça o valor dos respectivos titulos; nos principaes mercados da Europa se encontram bonds de 3 por cento ao par, e ainda acima, em quanto outros de outras nações, mesmo com juros muito mais subidos, são cotados muito inferiormente. Os nossos fundos por exemplo, que são de quatro nominaes, e de tres effectivos estão na praça de Londres a 38 ou 39, em quanto os consolidados inglezes tambem de tres se acham a 101. Tal preço nos fundos portuguezes o que demonstra evidentemente, he que todos reputam os encargos do paiz superiores aos seus recursos actuaes, e que não contam com a effectividade daquelle pagamento integral.

He preciso a todo o custo firmar o credito publico em bases sólidas e inabalaveis, de sorte que possamos tirar desse elemento poderoso da prosperidade das nações todos os fructos que elle deve produzir. Mas não he com promessas impossiveis, com deducções continuadas, com a incerteza no pagamento dos juros da divida publica, que havemos de conseguir esse grande fim. O credito he a confiança, e essa não se inspira com operações de artefício, que promovem uma temporaria subida de fundos, nem com o sacrificio dos serviços publicos, para pagar aos credores, nem com a estagnação de todos os melhoramentos, para não distrahir as verbas da receita: a confiança inspira-se fallando a verdade a todos, e demonstrando-a; promettendo sómente o que he possivel cumprir, e cumprindo religiosamente o que se promette; mostrando que o paiz está habilitado, não sómente a pagar os juros da sua divida, mas ainda todas as suas outras despezas; emprehendendo efficazmente os melhoramentos materiaes com que se ha de augmentar a riqueza publica, adoptando os bons principios economicos, libertando o commercio das peias que o entorpecem, e facilitando todas as transacções. O credito que se não fundar nestas bases he ephemero, e transitorio, e não póde dar em resultado senão a desgraça de muitos em proveito de poucos.

Senhora, os ministros de vossa magestade entendem que se deve fazer uma grande conversão, pela qual se reduza ao juro de tres por cento definitivos, sem deducção alguma, toda a divida consolidada interna e externa. A existencia de titulos de divida fundada de uma só natureza, e de um só juro, não he apenas uma belleza symetrica, mas he tambem uma grande utilidade real. Pelo decreto que temos a honra de submetter á approvação de vossa magestade, acaba-se a escala ascendente, reduz-se a despeza aos limites que os nossos recursos comportam, habilita-se o governo a cumprir religiosamente as obrigações do thesouro, desapparecem as deducções, que são como um sello de depreciação imposto nos proprios titulos, e reconhece-se o direito aos 25 por cento, que tem sido deduzidos, differindo por dez annos o respectivo encargo.

Nesta medida, que os ministros de vossa magestade reputam eminentemente organisadora, procura o governo, sobre tudo, ser justo. Annullada a escala ascendente para os credores de uma grande parte da divida externa, era indispensavel colloca-los na mesma situação em que teriam ficado se tivessem convertido em 1845; e, por isso, na impossibilidade de lhes dar em dinheiro effectivo o que deixaram de receber desde então até 1848, pareceu rasoavel fazer-lhes a compensação em bonds pelo valor do mercado.

Para typo da referencia na conversão que se propõe tomou o governo o juro de 5 por cento, que deduzido a 3 por cento ao par, fica diminuido em 2/5 do seu valor integral, ou em 3/20 do nominal, relativamente á somma effectiva que actualmente recebem os possuidores daquelles titulos. Adoptada esta base na conversão todo o calculo he facil. A's inscripções e bonds de 5 por cento faz-se a reducção ao par, como fica indicado; nos titulos de juro superior augmenta-se o capital, quanto basta para que se observe inalteravelmente a mesma proporção; e nos de juro inferior faz-se a operação inversa, para conservar a mesma relação de valores. Em todos os casos a reducção effectiva he de 3/20 do nominal do juro, comparando o estado actual com o que se propõe.

Nesta operação que abrange toda a divida consolidada interna e externa remontou o governo, como ponto de partida, para a conversão dos nossos bonds, ao decreto de 2 de novembro de 1840, e reputou-os todos de 5 por cento, como effectivamente ficaram sendo por aquelle decreto. Reduzindo agora toda a nossa divida a 3 por cento de juro, considera-se já effectuada uma parte desta conversão pela que se fez em 1845; e, por isso, collocando previamente os bonds de escala ascendente na situação em que estariam se os seus possuidores não tivessem recusado aquella operação, uns e outros são convertidos actualmente em 3 por cento ao par, como era justo.

Emquanto a divida consolidada interna não houve outro elemento para o calculo que não fosse o seu capital, e o seu juro, modificado proporcionalmente, conforme as bases geraes desta operação; a conversão de 1845 não tinha sido extensiva á divida interna, e por isso não era possivel fazer modificação alguma á regra inalteravel que se adoptou.

Entre os titulos de diversos juros, desde 2 até 6 por cento que estão a cargo da junta do credito publico, ha umas certas inscripções e bonds de 3 por cento, ás quaes o governo entendeu que se não devia fazer reducção alguma. Procedem ellas da capitalisação que mais de uma vez se effectuou das deducções feitas nos juros da divida consolidada; e como esses titulos foram passados com a clausula expressa de não ficarem sujeitos a deducção alguma, e estavam precisamente nos limites de juro a que o governo entende que deve ficar reduzida toda a divida publica, pareceu conveniente e justo que esses titulos fossem trocados ao par. Tambem se convertem ao par em inscripções e bonds de 3 por cento, os titulos de 4, que devem ser emittidos pela capitalisação ordenada no decreto de 3 de dezembro de 1851. Qualquer reducção que se fizesse no capital dessa divida seria injustificavel, porque foi na sua origem a compensação de sacrificios, e considerada então a 4 por cento com as deducções legaes, já para o fim de ficar vencendo 3 por cento definitivos. Neste ponto, e por estas razões, entendeu o governo que devia fazer a conversão a 100 por 100.

Mandando emittir novos titulos por toda a divida consolidada interna e externa, com 3 por cento de juro, sem deducção alguma, pareceu ao governo que era indispensavel reconhecer o direito que tem os portadores de inscripções e bonds ás deducções que teem soffrido de 1848 em diante, como já antes se lhes tinha reconhecido, emquanto ás deducções effectuadas no segundo semestre de 1846, em 1847, e no primeiro semestre de 1848. Não está com tudo o paiz em circumstancias de poder supportar desde já o encargo correspondente ao reconhecimento de tal direito, e por isso os ministros de vossa magestade propoem que pela importancia daquellas deducções, que montam á somma total de 3,800 contos aproximadamente se passem titulos de 3 por cento, differidos por dez annos, isto he, para começarem a vencer juro, desde o primeiro de janeiro de 1863 em diante.

Não esqueceram tambem ao governo os debentures que ainda existem, e que foram emittidos para pagamento dos coupons vencidos até 1840, bem como alguns bonds e coupons de antigos emprestimos, que não fossem convertidos em 1841. Para isto deve observar-se a regra geral estabelecida a respeito destes titulos, qualquer que seja a sua denominação, deve primeiro fazer-se a devida reducção a 5 por cento, e finalmente convertê-los depois como quaesquer outros daquelle juro.

Pelo que toca á divida interna, os juros do emprestimo dos 4,000 contos foram considerados como se fossem de inscripções, ou de outra divida publica. Pelos decretos de 3 de dezembro de 1851, e de 26 de julho do corrente anno, já elles foram tomados na regra commum; e as mesmas razões de então actuam ainda nos ministros de vossa magestade, que não podem resolver-se a reputar excepcionaes e privilegiados aquelles creditos, em relação a todos os outros da divida do estado. Por isso vão considerados neste projecto de decreto como os juros das inscripções e bonds de 5 por cento.

Senhora! A reducção da despeza publica de quasi 350 contos, que em tanto importa aproximadamente a economia resultante da conversão que temos a honra de propôr, extingue o *deficit* que ainda resta, e habilita o thesouro a satisfazer pontualmente os seus encargos dentro de cada anno. A escala ascendente desapparece; a nossa divida publica fica reduzida a um só typo, e a um só juro, compativel com as forças e recursos do thesouro; os fundos publicos ficam seguros para os seus possuidores, porque o respectivo encargo não excede os limites do possivel; e a fazenda publica dá um passo importantissimo para a sua completa e definitiva organisação, que, depois disto, ainda depende do fomento de riqueza publica e de muitos outros melhoramentos administrativos e economicos, que sómente se podem effectuar, depois que o thesouro esteja habilitado para viver e pagar as despezas correntes como he mister.

Com este pensamento, e com estas esperanças, os ministros de vossa magestade, fortes de sua consciencia, e penetrados da utilidade desta importante providencia, tem a honra de submetter á elevada approvação de vossa magestade o seguinte projecto de decreto.

Secretaria de estado dos negocios da fazenda, em 18 de dezembro de 1852. — *Duque de Saldanha.— Rodrigo da Fonseca Magalha'es. — Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello. —Antonio Aluizio Jervis de Atouguia.*

Tomando em consideraçao' o relatorio dos ministros e secretarios de estado de todas as repartiço'es; hei por bem decretar o seguinte:

Artigo 1. São convertidas em inscripções ou bonds com vencimento de juro, na razão de 3 por cento ao anno, contado do primeiro de janeiro de 1853 em diante, e sem deducção alguma.

1. Os titulos de distracte dos capitaes de 6 por cento dando-se 120 em inscripções por 100 em titulos;

2. As inscripções ou apolices de 5 por cento na razão de 100 por 100:

3. As inscripções ou apolices de 4 por cento na razão de 80 em inscripções de 3 por cento por 100 em inscripções ou apolices:

4. Os titulos da divida dos Açôres, sendo os de 5 por cento na razão de 100 por 100.—Os de 3 por cento na razão de 60 em inscripções de 3 por cento em titulos— e os de 2 por cento na razão de 40 em inscripções por 100 em titulos:

5. Os bonds da divida externa do fundo de 5 por cento de 1841, da conversão autorisada pelo decreto de 2 de novembro de 1840, na razão de 100 por 100:

6. Os bonds da divida externa do fundo de 4 por cento de 1845 da conversão autorisada pelo decreto de 19 de abril desse mesmo anno, na razão tambem de 100 por 100:

7. Os debentures emittidos para pagamento dos coupons vencidos até 1840, que ainda existirem em circulação; bem como os bonds e coupons dos antigos emprestimos, não convertidos, feitos porém os calculos respectivos como se fossem primeiro invertidos no fundo de 5 por cento de 1841.

Art. 2. Os bonds e inscripções de 3 por cento emittidos nos termos das cartas de lei de 26 de agosto de 1848, e 30 de junho de 1849 serão tambem convertidos nos novos bonds e inscripções de 3 por cento na mesma razão de 100 por 100.

Art. 3. As cautelas e certificados da capitalisação autorisada pelo decreto de 3 de dezembro de 1851, que já se acham passadas, ou que houverem de se passar ainda, nos termos dos decretos de 24 do dito mez de dezembro, e de 5 de janeiro de 1852 em que se comprehendem os juros da divida interna e externa do segundo semestre de 1850—primeiro e segundo semestre de 1851, e primeiro semestre de 1852, serão da mesma fórma convertidos nas inscripções ou bonds de que tracta o art. 1, na razão de 100 em inscripções por 100 em cautelas ou certificados.

§ Unico. Os juros respectivos ao segundo semestre de 1852, a que tem direito as referidas cautelas e certificados, segundo o disposto no sobredito decreto de 3 de dezembro de 1851, serão previamente pagos.

Art. 4. A differença de 1 por cento em cada anno, que os possuidores dos bonds do fundo de 5 por cento de 1841 deixaram de receber em dinheiro e bonds de 3 por cento durante o quatriennio de 1845 a 1848, por se não haverem prestado á conversão do decreto de 19 de abril de 1845, ser-lhes-ha paga no acto de realisar-se a presente conversão, a parte em dinheiro, em bonds de 3 por cento calculados ao preço que nesta data tiverem no mercado os bonds da sobredita conversao de 1845, e a parte que teriam recebido em bonds de 3 por cento nesses mesmos titulos ao par.

Art. 5. Os possuidores de titulos de divida consolidada interna e externa serão indemnisados da deducção de 25 por cento, respectiva aos juros do segundo semestre de 1848 até ao segundo semestre de 1852 inclusivamente, dando-se-lhes pela importancia correspondente titulos de divida differida.

§ Unico. Estes titulos começarão a vencer juro a razão de 3 por cento ao anno desde o 1. de janeiro de 1853 em diante.

Art. 6. A contar do 1º de janeiro de 1853 ficam reduzidos a tres quintos da sua importancia primitiva.

1. Os juros do emprestimo de 4,000 contos de rs. que ao banco de Portugal são pagos pelo contrato do tabaco e sabão.

2. Os juros vitalicios que se pagam pela junta do credito publico.

Art. 7. As dotações da junta do credito publico respectivas ao 2º semestre do corrente anno economico, serão reguladas segundo as disposições dos artigos antecedentes.

Art. 8. Os titulos que foram trocados pelas novas inscripções e bonds, na conformidade do que se determina nos arts. 1, 2, e 3, serão cancellados e amortisados com as formalidades do estylo.

Art. 9. Aos possuidores de titulos de divida interna e externa que não concorrerem a esta conversão, somente se pagará juro, a contar do 1º de janeiro de 1853 em diante, na razão de 3 por cento no anno, calculado como se a ella houvessem concorrido sem mais vantagem ou compensação alguma.

Art. 10. A junta do credito publico he autorisada para crear e emittir as inscripções e bonds que forem necessarios para a execução do presente decreto, devendo propôr immediatamente os respectivos regulamentos.

Art. 11. São autorisadas todas as despezas que forem necessarias para se levar a effeito a conversão determinada no presente decreto.

Art. 12. Fica revogada toda a legislação em contrario.

Art. 13. O governo dará conta ás côrtes das disposições que se contém neste decreto.

Os ministros e secretarios de estado de todas as repartições assim o tenham entendido, e façam executar. Paço das necessidades, em 18 de dezembro de 1852.—RAINHA.—*Duque de Saldanha, Rodrigo da Fonseca Magalha'es, Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello, Antonio Aluizio Jervis de Atouguia.* (*Diario do Governo de Portugal.*)

ILLM. E EXM. SR. JOSE DA SILVA PASSOS.

Meu presadissimo amigo.—A primeira carta de empenho, e a unica que tenho recebido, desde que estou juiz de direito da comarca de Louzada, foi em 12 de setembro ultimo a de V. Exc. escripta de Lisboa, com a data de 10 de julho proximo passado, na qual me pede V. Exc. que ouça o Sr. Antonio Moreira Peixoto, da casa de Passos, e lhe faça todo o favor que a justiça permittir em uma causa que eu havia de julgar, e em que o mesmo tem toda a justiça, segundo V. Exc. he informado.

Como V. Exc. foi o primeiro que abrio o caminho, ha de ter a condescendencia de ouvir o meu modo de pensar a semelhante respeito; e embora alguns me alcunhem de exquisito, estou que o maior numero me dará razão.

O juiz tanto se póde corromper com peitas, como com influencias poderosas, e para a sua boa reputação tanto importam umas como outras, porque a questão he, se elle se transviou do trilho da justiça, sejam quaes forem as causas que o moveram a isso

Os nossos magistrados em geral estão no costume de aceitarem memoriaes e cartas de empenho, e tomando-as como banalidades, vão julgando como entendem de justiça, sem nenhuma attenção ao que ellas contém; e obrando direitamente ficam com as consciencias tranquillas, não se lembrando de que este procedimento lhe vai minando pouco a pouco o seu credito, e boa reputação, ou seja porque os litigantes acreditam mais no patrocinio que buscaram, do que na rectidão do juiz, e lá ficam sempre persuadidos, que a justiça que lhes fora feita, não a alcançariam sem aquella influencia; ou seja porque o protector, o que não poucas vezes acontece, abusando da amisade do juiz, agiota com seu patrocinio á custa da honra e credito do seu amigo. V. Exc faz-me a justiça de acreditar, que eu ponho a sua alma nobre acima de todas estas miserias; mas he este desgraçadamente o estado a que nos tem levado a corrupção geral.

Eu que começo a minha carreira, e que tenho em muita conta a minha reputação adoptei o systema contrario—não receber cartas de empenho; nem admittir que pessoa alguma me falle em causa, que eu tenha de julgar, a não ser a propria parte, porque a ordenação do reino manda-me que a escute.—E com effeito, que quer dizer uma carta de empenho, ainda que seja nos termos em que V. Exc. me escreve, senão uma injuria ao magistrado? Se o afilhado de V. Exc. tivesse justiça, pedir-me que lh'a fizesso, fôra suppor-me capaz de lh'a negar, e se não tivesse justiça, pedir-me favor, fôra maior a injuria, porque era suppor-me capaz de tirar a cada um o que he seu; e favor compativel com a justiça são idéas repugnantes que não se pódem admittir na boa administração da justiça.

No dia em que tomei posse do lugar, publiquei estas idéas, que supponho quasi generalisadas na comarca. Até hoje não tenho variado de proposito, e conto que não variarei O proprio afilhado de V. Exc. procurando-me nos ultimos dias de agosto, quando já a sua causa estava conclusa afinal e expendendo-me de viva voz, o que julgou conveniente, não ousou entregar-me pessoalmente a carta de V. Exc. e tomou o expediente de a mandar lançar no correio do Porto no dia 10 de setembro, como se vê do carimbo respectivo, persuadido talvez de que o patrocinio de V. Exc.ª, poderoso certamente para comigo, poderia abalar a minha consciencia, quando a justiça do seu antagonista sobresahisse nos autos.

Esta injuria não podia deixar de ser repellida por forma tal, que o injuriante, e os mais litigantes, tivessem um desengano do tempo que perdiam em procurar empenhos. Permitta-me V. Exc o dizer-lhe que a sua carta foi feita em pedaços em publica audiencia, não em desabono do respeitavel nome de V. Exc., credor por tantos titulos da minha estima e admiração, mas em desagravo da affronta que recebi do afilhado de V. Exc. que do mais a mais, no resultado da causa, foi menos feliz que o seu contrario sem ter procurado patrocinios.

Desculpe V. Exc este meu procedimento tanto mais necessario para o meu credito, quanta he a importancia da pessoa de V. Exc. e a amisade franca e sincera que sempre me tributou.

Terminarei esta minha carta pedindo a V. Exc. permissão de a publicar pela imprensa diaria, não só para que os meus amigos fiquem certos do meu modo de pensar, como tambem para que os litigantes se desenganem, que será inutil encommoda-los,

Sou com toda a estima e consideração de V. Exc. amigo e obrigadissimo servo

Camilo Aureliano da Silva e Souza.

Lousada 4 de outubro de 1852.

(*Braz Tizana.*)

COMMERCIO LIVRE EM INGLATERRA.

Palmerston associado aos Torys—O Imperio Francez—Negocios d'Austria—Partilha da Turquia.

—*Londres 26 de novembro*—

A grande contenda entre a politica do commercio livre (free trade) do trigo e do assucar, e a de protecção aos interesses agricolas e coloniaes por meio de impostos sobre a importação, principiou na terça-feira. Ella virtualmente acabou antes mesmo de começar, visto que o versatil Chanceller do Thesouro já declarou na quinta-feira anterior que estava prompto a ceder e abandonar todas as ideas de direito sobre o trigo importado. Elle tem mais apego ao emprego do que aos principios, e o triumpho da doutrina da escola de Manchester não podia ser mais completo. A questão parecia ser unicamente que honras militares se haviam de decretar ao exercito proteccionista que cedia o campo, e a pessoa a quem devia ser entregue a espada de Disraeli, o desgraçado commandante em chefe do partido derrotado. Mr. Cobden e seus amigos não queriam subscrever a condicções algumas; elles urgiam por uma entrega sem condicções, e regosijaram-se com ver Mr. Disraeli punido pela sua guerra prolongada contra os principios do commercio livre do trigo e do assucar. Elles tinham a maioria da camara; empenharam-se por sustentar a resolução de Charles Villiers, de que a politica de 1846 foi *sabia e justa*, e a sorte do ministerio pareceu sellada.

Mas de repente e insperadamente lord Palmerston veio salvar o gabinete. Elle propoz uma emenda, que evita todos os pontos, que não agradam aos proteccionistas em sua actual posição, ao passo que contem uma declaração explicita de que o commercio livre e a concurrencia illimitada serao para o futuro o principio reconhecido da politica commercial de Inglaterra. O chanceller do thesouro aceitou immediatamente a emenda de lord Palmerston, e nenhuma duvida ha agora de que a resolução de Villiers difficilmenae poderá obter mais do que os 60 votos da escola de Manchester. Suspeitava-se ha muito uma collisão entre lord Palmerston e os Torys, porém hoje até os seus melhores amigos dentre os liberaes o abandonam em desespero. E elle teve innumeros amigos. Teve tal influencia sobre a imprensa liberal, que era absolutamente impossivel publicar-se qualquer opinião que lhe fosse desfavoravel, salvo se era um ataque fingido contra a sua politica liberal, porque sabia-se que taes ataques lhe davam mais peso perante os liberaes. O *Globe Whig*, o semi-radical *Examiner*, o Tory *Morning Post*, eram abertamente orgãos seus, tendo até os redactores das duas ultimas folhas obtido empregos diplomaticos do então secretario dos negocios estrangeiros. Mas o *Daily News*, o *London News*, o *WecklyDispatch*, o *Observer*, todos elles publicaçoes influentes dos radicaes, deixavam-se levar pela cortezia e discursos liberaes do nobre lord, que até no seu trato privado nunca se esqueceu de exprimir seus respeitos a todos os que se achavam relacionados com a impresa periodica. Por este lado conseguio elle imbair os liberaes da Inglaterra por uma longa serie de annos, comquanto servisse á politica da Russia na Polonia, na Grecia, e na Hungria, comquanto approvasse a restauração do papa, ao mesmo tempo que fazia côro com o brado contra a aggressão papal, e comquanto applaudisse a Luiz Bonaparte, quando este ambicioso presidente perjurou.

Porém na terça-feira lord Palmerston passou o Rubicon. O povo comprehende agora, porque razão o *Morning Herald*, orgão do presente governo, fez taes cumprimentos ao ex-secretario de estrangeiros. O tratado entre elle e os Torys está feito. Elle volta ás fileiras que tinha desertado; segue o exemplo de lord Derby, de outr'ora grande reformador, lord Stamley, e o de Disraeli que entrou para o parlamento sob os auspicios de Daniel O'Connel.

Em França está todo o paiz involvido em um jogo de enganos. A politica he vedada, e a energia do povo tem tomado um rumo diverso. Faz-se moeda por meio de papeis de especulação. Parece terem voltado os dias de Law e do Regente, mas a bolha cedo rebentará, e será a catastrophe do imperador Napoleão III. Bem se vê que elle tem mais de um original a copiar. Ao nome de seu grande tio, accrescenta a designação de Terceiro, e imita a loucura dos Bourbons, que outr'ora elevaram um imaginario Luiz XVII, comquanto a historia não conheça tal monarcha. Como prophetisou Victor Hugo, Napoleão III alcançou nesta occasião mais votos do que em todos os precedentes; elle obteve mais de 9:000,000, embora todos os que então viajavam na França digam, que em todas as cidades a maior parte dos cidadãos se abstiveram de votar; mas ninguem se espantou desta eleição *immensamente unanime*. Sabia-se de antemão que neste anno os votos *seriam* mais numerosos que d'antes. Os prefeitos portaram-se da maneira a mais impudente. A urna foi mandada aos hospitaes, o clero capitaneou a população rural, e conduzio-a a votar, e nas cidades os votos reaes foram trocados por votos ficticios. Mas tudo isto he de muito pouca importancia. Se Napoleão teve 7 ou 8 milhões de votos, isso não pode alterar o grande resultado, isto he, que os republicanos não tem maioria na época presente. Porém o primeiro revez que acontecer a Napoleão, uma má colheita, uma crise financeira, ou uma guerra externa, dará com o usurpador em terra. O Francez deve ser *divertido* ou *satisfeita a sua ambiçao'*. Se Luiz Bonaparte lhe não der passatempos, estará perdido. Em 2 de dezembro será elle proclamado imperador, pouco depois desta ceremonia, será celebrado seu casamento com a princeza de Vaza, e sua coroação pelo papa tambem não se demorará muito. Mas depois? Fez-se emudecer o parlamento, e á imprensa vedou-se a politica. A França breve cançar-se-ha do imperio; ainda nos lembramos que Lamartine predisse a revolução de 1848 um anno antes della realisar-se. « *La France s'ennuie*, » disse elle, e a França nunca soffreu o ser *ennuyée*.

Em Austria o ultimo vestigio do governo proprio (self government) está para ser destruido por um decreto que põe a igreja protestante sob o poder absoluto do ministerio. Até agora os protestantes tiveram a livre eleição de seus superintendentes, clerigos e professores; para o futuro serão elles nomeados por um governo notoriamente hostil ao protestantismo! A perseguição politica tem de ser em breve seguida de outra religiosa, como justamente aconteceu na Toscana.

Em Vienna considera-se seriamente sobre certos planos de uma partilha da Turquia. Nelles faz-se uma idea muito somenos dos recursos do imperio

MUTILADO

Ottomano. A Russia conhece-os melhor e finge benignidade, porque está certa da difficuldade que encontraria em sua marcha para Constantinopla.

(*New York Tribune.*)

CORRESPONDENCIAS.

Srs. Redactores.—Li uma correspondencia do Sr. Caetano Pinto de Veras, inserta no Diario n. 21 de 26 do corrente, e vendo os escrupulos com que esse senhor falla de si na qualidade de irmão da veneravel ordem 3.ª do glorioso patriarca S. Francisco, vendo que a sua correspondencia foi provocada, como elle diz, por duvidas que seus desaffectos procuram ensinuar a respeito da inteireza do Sr. Veras no exercicio dos cargos já de procurador, e já de syndico daquella ordem 3.ª, e concordando afinal com o Sr. Veras em que não he elle competente para encarecer os proprios serviços que elle chama obscuros, venho espontaneamente responder ao seu appello para o juizo daquelles que sabem miudamente a historia de minha conducta nesses negocios, e obedecendo aquella maxima eterna de dar a cada um o que lhe pertence, peço venia ao Sr. Veras para sem offender a sua modestia referir em esboço abreviado o que mais importa para o caso, e que tenho testemunhado como uma sombra da veneravel irmandade da ordem 3.ª do S. Francisco, e se não for verdadeiro, deverá ser contestado pelos mesmos meios de que ora me sirvo, pela imprensa.

Tendo servido de procurador da ordem no anno de 1850 a 1851, em cujo exercicio se portou o Sr. Veras como costuma em todos os actos de sua vida sujeitos á vista do publico, he ocioso dizer que grangeara as mais distinctas provas da estima geral de seus confrades, porque no seguinte anno de 1851 a 1852 servio elle o cargo de syndico da ordem a força dos mais obsequiosos pedidos de seus irmãos e amigos, e da plena confiança que nelle se depositou para desvanecer a sua modesta repugnancia. O estatuto da ordem 3.ª he quem bem define os milindrosos encargos de qualquer emprego, e os de syndico são certamente da ordem daquelles, cuja importancia não pode ser obscurecida. O Sr. Veras comprehendeu digna e louvavelmente esses encargos e os satisfez cabalmente. Não querendo modelar os seus actos pelas velhas rotinas estabelecidas outr'ora contra o espirito e letra dos estatutos, elle soube conciliar os interesses da ordem como os d'aquelles que viviam na posse de a servir por antiga freguezia; e sobre isto digam os senhores armadores, fogueteiros, muzicos, cerieiros e boticario do hospital: digam-no por sua vez os pensionistas da ordem, esses a quem a veneravel confraria numa de suas mais abençoadas instituições, consagrou a garantia do proprio refeitorio na indigencia, e do hospital na enfermidade; digam-no os senhorios dos terrenos em que se acham edificadas propriedades da ordem, e digam o seu Diario ns. 196 a 198 de 1852, digam-no os reverendos sacerdotes convidados por annuncios deste Diario ns. 224, 225 e 226 de 1851 a celebrarem as missas dos legados, instituições e obrigações cujo livro alguem o vio assignado em algumas de suas folhas por uma mesma letra, e por um só sacerdote, pois ha quem diga que este livro foi assim assignado em uma casa particular porque taes missas não foram ditas na igreja da ordem 3.ª; digam os empregados da ordem sem distincção alguma, digam-no o proprio sacristão, e seu ajudante que alias lhe mereceram sempre indiclinavel confiança; digam-no finalmente os seus dignos confrades, e com especialidade o Sr. Justino Pereira de Farias, a quem o Sr. Verás deve o obsequio da guarda material dos dinheiros do patrimonio, entregues pontualmente por despacho do Sr. Veras, depois dos termos, despachos, e rubrica nas maiores contas do secretario o Sr. José Egidio Ferreira, e procurador geral, padre Ribeiro, para serem effectuados os pagamentos devidos.

Fallem os reverendissimos, irmão padre Ribeiro, procurador geral, e padre commissario Fr Manoel de S. Filippe, cujos conselhos o Sr. Veras sempre ouvio, e solicitou com respeito. Depois de se ter invocado o testemunho respeitavel desses senhores, ainda fora util excitar aquelle ingrato andador, de cujo ordenado quiz alguem descontar suas dividas (que deu causa a venda de um cordão de irmão 3.ª) no que não consentio o Sr. Veras, que como syndico não quiz servir de juiz de paz, porque a se-lo teria descontado uma pequena quantia que este andador lhe devia, pedida poucos dias de sua entrada de irmão

Por tal modo se houve o Sr. Veras nos empregos de procurador e syndico, da veneravel ordem 3.ª de S. Francisco, que não temo invocar testemunhos tão valentes na appreciação de sua benemerencia.

Se pois algum maldizente ousa insinuar duvidas sobre a inteireza do Sr. Veras, basta em resposta a publicação das contas apresentadas pelo Diario n. 21 de 26 do corrente; e consinta-se a applicação das seguintes palavras de um poeta moderno.........

deixai que os zoilos torpes, infames despreziveis, fracos, soltem latidos vãos, que pune o rizo. Quanto finalmente ao Sr. Veras cumpre dizer-lhe, tarde morrerá a lembrança de seus serviços, não obscuros, como elle diz, mas relevantes e exemplares para os futuros irmãos que exercerem, principalmente o emprego de syndico de sua ordem a quem ainda presta os serviços de vice-ministro, por uma complacencia devida ao seu amigo e irmão José Egidio Ferreira, actual ministro; não invoco a opinião do respeitavel Sr. Theodoro Machado Freire Pereira da Silva, em favor do Sr Veras, porque a amisade que ha entre elles o podo fazer suspeito, para aquelles que não conhecem bem de perto o caracter, e honradez do Sr. Theodoro, basta afirmar que o Sr. Veras foi syndico, quando foi digno ministro o Sr. Theodoro, nada mais.

O Suum Cuique.

Srs. Redactores.—Benignamente acolhido pelos senhores eleitores do collegio de S Antão quando tive de ir advogar a candidatura á deputação geral de meu irmão e amigo que se acha auzente, o Sr. Dr. Francisco Xavier Paes Barreto, embora já um pouco tarde, seja-me licito apresentar, por intermedio de seu jornal, o meu reconhecimento aquelles senhores pela attenção que lhes mereceram os meus pedidos e o meu candidato. He bem pequeno o meu prestimo, porem muito grande o desejo de pagar dividas d'esta ordem, e por isso offereço a aquelles senhores eleitores a minha sincera gratidão e com ella tudo quanto possam elles encontrar em mim que seja applicavel ao seu serviço.

Engenho Floresta de janeiro de 1853.

J. F. X. Paes Barreto.

VARIEDADE.

HISTORIA, USOS E COSTUMES DOS WAHHABIS.

No principio do seculo passado formou-se no centro da Arabia, no paiz do Nedyd, uma ceita cujas doutrinas, baseadas no Alcorão acharam numerosos proselytos. Estes sectarios, que tomaram do nome de seu fundador Abd-el-Wahhab o nome de *Wahhabis*, tornaram-se senhores de quasi toda Arabia, das mais bellas provincias da Persia, de uma parte das Syria, e por mais de um seculo, ameaçaram todo o Oriente islamico de uma reforma religiosa e politica, a qual offerece alguma analogia com a de Luthero, no Occidente.

O autor desta reforma, o cheik Mahommed Abd-el-Wahhab, o qual pretendia descender em linha recta do propheta arabe de quem elle trazia o nome, nasceu na aldeia de Horeymlé em 1691. Depois de ter concluido seus estudos em Bassora, em Mecca e em Medina, voltou para seu paiz, onde sua eloquencia e seu genero de vida ascetica lhe adqueriram em breve uma reputação de sabedoria e de santidade. Espantado dos numerosos abusos que se tinham introduzido na religião mulsulmana, elle fallava frequentemente da pureza primitiva do dogma, da necessidade de reconduzir as crenças á adoração de Deos sómente e á observancia de sua lei, finalmente em extirpar as superstições com os quaes o interesse e a impostura tem carregado o islamismo. Muitos arabes de sua tribu, convencidos pela sua palavra, adoptaram seus principios, e logo que elle se vio á frente de ardentes proselytos começou a pregar publicamente sua doutrina.

Abd el-Wahhab tinha tomado por base de sua reforma o texto mesmo do Alcorão, mas elle o commentava de uma maneira differente da que era adoptada pelos musulmanos. Mahomet, aos seus olhos, era um simples instrumento de que Deos se tinha servido para fazer conhecer suas vontades aos homens; não o considerava acima de Moyses ou de Jesus-Christo, os quaes não tinham sido senão intermediarios entre Deos e sua creatura. Conseguintemente regeitava todas as praticas superstíciosas, todas as homenagens idolatras, de que Mahomet tinha sido objecto. Reconduzir os homens á pureza primitiva da religião ensinada no Alcorão, não reconhecer senão Deos esperar delle sómente todos os soccorros, toda a graça, toda a benção: tal era sua doutrina.

O reformador foi acolhido e favorecido por Mahommed Ibn Sonõud, chefe da tribu de Rabí-Aha, o qual, tendo reunido muitos bandos vagabundos e submettido algumas pequenas tribus, tinha tomado o titulo de emir de Derièh e d'el-Haça. O apoio que este chefe ambicioso deu a Abd-el-Wahhad decidio do successo da reforma. Forte em sua pretendida missão, Jbn-Son d submetteu em pouco tempo quasi todas as populações do Nedjd, e a maior parte das excurções, que tentou contra as provincias vizinhas, tiveram felizes resultados. Elle morreu em 1765, deixando o poder ao seu filho Abd-el-Azir, que o povo reconheceu unanimemente por chefe.

Este principe, que não deixava de ter coragem e habilidade, augmentou rapidamente o dominio e o poder dos Wahhabis. Em pouco tempo o vasto deserto, comprehendido entre o mar Vermelho e o golfo Persico, a excepção do Yemen, se achou povoado dos sectarios da reforma. Mecca, esta *cidade santa*, que encerra a Kaaba ou *casa de Deos*, foi tomada, saqueada, e os tumulos profanados. Bagdad, Kerbelah, Imam-Hucéin, termo de uma peregrinação reverenciada dos Persas, foram postas a saco, e o nome dos Wahhabis veio a ser um objecto de terror e de assombro para o islamismo.

Abd-el-Aziz foi assassinado em Derièh, a 3 de novembro de 1803, por um fanatico persa que queria vingar a pilhagem sacrilega d'Imam-Huçéin. Sonõude que tinha quasi sempre commandado o exercito de seu pai, lhe succedeu. Elle se apoderou de Medina, fez abrir o tumulo do Propheta, roubou as riquezas que elle encerrava e as fez vender em leilão. Senhor do paiz na época da peregrinação, saqueou as caravanas, quebrou o *nauhemel* que continha as offrendas que o sultão envia cada anno para serem despotas em torno do Kaaba ou sobre o tumulo do propheta; finalmente sujeitou os peregrinos a um imposto enorme, expulsou do territorio sagrado todos os osmanlis, sem distincção de idade nem de sexo.

Por causa destes actos de fanatismo e de latrocinio, a peregrinação de Mecca a mais santa das ceremonias do islamismo, foi interrompida por muitos annos. O grão-senhor, este sucessor dos califas, irritado pelas justissimas queixas de todos os crentes, deu pressa depois de longo tempo ao pachá do Egypto para que marchasse contra os Wahhabis e lhes fizesse uma guerra de exterminio. Em 1811, depois da carnecifina dos mamelucos, Mohammed-Ali, pacifico possuidor de seu pachalado, se occupou finalmente dos preparativos de uma expedição destinada a reconquistar os lugares santos. Um exercito composto de seis mil homens de infantaria, de dous mil de cavallaria e doze peças de artilharia, desembarcou em Yambo. Tousoun-Pachá, que commandava esta expedição foi completamente batido. Mohammed-Ali voou em soccorro de seu filho, desembarcou em Djidda com um novo exercito, dirigio-se logo a Mecca onde entrou sem custo. D'ahi fez espalhar suas tropas em todos os sentidos. A luta foi prolongada e pertinaz; porém as tropas do pachá, mais disciplinadas e providas de artilharia, acabaram por triumphar. Durante a expedição de Mohammed-Ali, em 1814, Sonõud morreu de uma colica, e deixou o governo a seu filho Abd Allah.

Este principe não tinha talentos necessarios para se oppor aos successos de um exercito organisado a europea, e conservar debaixo de seu dominio as numerosas tribus que a doutrina do reformador e a necessidade de unidade tinham reunido em uma causa commum. Batido, perseguido pelas tropas egypciacas, que lhe era facil vencer, consentio em concluir um tratado de paz com Toussoun-Pacha; depois envergonhado dos reproches que lhe dirigiam seus correligionarios, rompeu o tratado ao mesmo tempo que Mohammed-Ali, o qual tinha resolvido a todo custo subjugar, ou pelo menos pacificar a Arabia. Por ordem sua, Ibrahin-Pachá, que havia tomado o commando do exercito egypciaco, proseguio as hostilidades com um vigor tal que forçou os Wahhabis a se entrincheirarem em sua capital.

A resistencia dos sectarios foi a que se devia esperar de povos bellicosos animados pelo fanatismo da religião e pelo amor da independencia. Abd Allah não desprezou nada para inflammar a coragem de seus soldados; mas os chefes que elle tinha lançado fóra por suas concussões se venderam aos Egypcios, e apressaram a queda de seus correligionarios. Vencido em uma batalha dicisiva, Abd Allah se refugiou em Derièh, onde Ibrahin-Pachá veio logo sitia-lo. Depois de uma resistencia pertinaz, o chefe dos Wahhabis, vendo-se reduzido á ultima extremidade, se rendeu a discripção, a fim de salvar sua familia. O prisioneiro foi conduzido para o Cairo onde chegou a 17 de novembro de 1818. A noticia de sua derrota o havia precedido, e tinha sido celebrada com festas explendidas. O pachá recebeu-o com esta aparente bondade dos Turcos, a qual não garante jámais as decisões do dia seguinte. Elle assegurou a Abd Allah que tómava sua familia debaixo de sua proteção, mas que o sultão sómente podia decidir da sorte de um rebelde que tinha ousado pôr a mão ao tumulo de santo Propheta.

Abd Allah partio para Constantinopla, acompanhado de seu irmão e de seu secretario. A noticia de sua chegada excitou como no Cairo uma alegria universal entre os mussulmanos. Para satisfazer a curiosidade avida de todos, os vencidos foram levados, carregados de ferros pelas principaes ruas da capital, e por toda a parte cobertos de improperios e de máos tratamentos. No dia seguinte, o Grão Senhor, fê-los trazer á sua presença, cobri-os de sarcasmos e de invectivas; depois ordenou que fossem decapitados. Abd Allah e seus companheiros de infortunio soffreram a morte com coragem. A execução teve lugar a 16 de dezembro de 1818 na praça de Santa Sophia, onde os cadaveres depois de terem sido expostos por tres dias, foram abandonados ao fanatismo do povo.

Apezar das victorias de Ibrahin-Pachá e da morte de Abd Allah Ibn Sonoúd, os Wahhabis ameaçam todos os dias o islamismo, e acabam ultimamente de saquear Mecca e Medina. A' vista de iguaes factos, não será despida de um certo interesse de actualidade uma noticia minuciosa dos usos e costumes destes sectarios.

Os Wahhabis, como os Arabes da parte central e meridional da peninsula, tem a tez de uma côr trigueira carregada, estatura mediana, constituição secca e vigorosa, uma bella physionomia, olhos vivos e gestos cheios de expressão.

Seus cabellos são crespos sem serem lanudos; parte delles cahem em tranças, a outra parte forma um topete no alto da cabeça. Seus sentidos, os quaes nada tem embotado, tem todo o poder dos sentidos dos povos selvagens: elles tem a vista penetrante, o olfacto subtil, e o ouvido extremamente delicado.

Pode-se dividir os Wahhabis em quatro classes, a saber: os homens de guerra, os agricultores, os artistas e os nomades ou pastores. Geralmente elles preferem ao bem estar da vida sedentaria a existencia temeraria e vagabunda do deserto; entretanto muitos d'entre elles se dão voluntariamente á agricultura, e a maior parte dos habitantes das cidades se occupam das artes mecanicas. Seus estoffos de lãa e de algodão, suas obras de couro, esparteria e mesmo de ferro, de cobre e de prata, não são inferiores em nada as dos outros Arabes.

As habitações dos nomades se compõe de miseraveis tendas feitas de grosseiros tecidos de lãa. As mulheres occupam ordinariamente o interior, e estão separadas dos homens por uma simples armação que lhes permitte tudo ouvir sem serem vistas. Camelos, cavallos, carneiros, cabras, tudo o que compõe o gado destes nomades, acampam em roda de sua tenda. As casas dos Arabes permanentes são geralmente feitas de taipa; nas cidades principaes são de pedra ou de tijolo. Ellas não offerecem, por toda mobilia, senão vasos de barro ou de faiença, cofres, esteiras, tapetes e leitos cobertos nos quaes se deitam para estar ao abrigo dos insectos.

Em geral, os Wahhabis são de uma sobriedade extrema; não se nutrem senão de tamaras, de leite e de pão muitas vezes feito de farinha de cevada em vez de trigo; a carne de carneiro, aves, arroz raras vezes apparecem em sua meza; o peixe e as locustas ahi se vê com mais frequencia, conforme estes arabes habitam o deserto ou se acham acampados nas praias. Com quanto o uso do café e do tabaco lhes seja prohibido pelo reformador, algumas vezes usam delles sem escrupulo.

A força de seu temperamento e de sua sobriedade se fazem notar principalmente em suas expedições, nas quaes não levam muitas vezes comsigo mais que dous odres cheios, um d'agua, o outro de farinha. Quando são opprimidos pela fome, dissolvem uma porção desta farinha em um vaso de agua e a comem sem outra preparação, se por acaso lhes falta tempo e os meios para fazer pequenas bollas que elles fazem cozer na cinza.

O trage dos Wahhabis he muito simples, e por assim dizer o mesmo que o do arabes de toda a Peninsula. Consiste em uma ampla camisa de panno de linho cru, a qual cobre quasi todo o corpo e por cima da qual vestem um sobretudo que desce até ao meio das pernas, e que os pobres trazem muitas vezes sobre a pelle; finalmente uma *aba* de lãa lhes serve de manto de dia e de cobertura á noite. A camisa ou o sobretudo são apertados nos rins por um cinto de couro, no qual está passado o punhal.

Sua cabeça raspada ou com cabellos he coberta com um *kouffieh* ou lenço rajado de verde, de encarnado e amarello, apertado por um cordão de lãa. Nas expedições em que não querem ser conhecidos, deitam uma das pontas do lenço sobre o rosto de modo que só deixam aparecer a linha dos olhos. Seus pés não tem por todo calçado senão um par de sandalias mais ou menos ricas. Os emires e os chefes tem mais algum luxo nos seus vestidos; trazem debaixo do *aba* um *dyobé* de fazenda de côr brilhante mas elles não usam ouro nem seda, que o Alcorão proscreve para os vestidos de homens.

As mulheres trazem pouco mais ou menos o mesmo trage que os homens. Camisa, sobretudo e manto apenas differem pelos enfeites. Seu lenço de cabeça, maior que o kouffieh, lhes serve para cobrir o pescoço e parte do rosto até a altura das faces. Trazem por adorno braceletes, brincos, circulos de prata nos pés e anneis de ouro no nariz. O reformador lhes prohibio que pintassem o corpo como as outras Beduinas; porém pódem colorir as mãos de côr de laranja com *henné* e pintar as palpebras com *kehl*, usos que parecem ser na Arabia, como no Egypto, da mais alta antiguidade.

O dogma fundamental da crença dos Wahhabis consiste em rejeitar qualquer outro culto que não seja o do Creador. Recusam a Mahommed a qualidade de propheta e formulam sua profissão de fé deste modo: «Não ha outro Deos senão Deos; elle he só e não tem companheiro.» Todavia elles teem conservado a maior parte das praticas religiosas usadas entre os mahometanos. São circuncidados como elles, recitam as mesmas preces canonicas, fazem o mesmo numero de abluções, observam as mesmas abstinencias, jejuam no mez de Ramadan, finalmente olham a peregrinação de Mecca como uma obra meritoria, e praticam todas as ceremonias della.

Suas mesquitas, desprovidas de ornamento, não tem minaretes nem cupulas. Um imam, a horas da supplica, ahi faz a leitura de algumas passagens do alcorão, e cada um cumpre seus deveres religiosos, sem que o nome de Mahommed jamais seja pronunciado. Os wahhabis reservam para si sómente o nome de musulmanos e empregam para os sectarios do propheta o nome de *mouchrikin*, isto he, que dão um companheiro a Deos. Sua intolerancia para com os musulmanos he maior do que aquella que professam para com os christãos e judeus. O respeito pela memoria dos imams e dos walys he um sacrilegio aos seus olhos; por isto fazem para si um dever o demolir todas as capellas que a devoção dos mahometanos tem edificado aquellas santas personagens.

Seus costumes são tão simples como seu culto. Cada tribu ou familia reconhece por chefe o homem mais considerado, e nomeia geralmente para este cargo o filho mais velho ou o irmão do ultimo *sayid* ou chefe. Os wahhabis têem todas as qualidades e defeitos dos arabes. Como estes são muito hospitaleiros. As leis do sangue para o homicidio reinam em todo o seu rigor primitivo. Graves, altivos, energicos e grosseiros, seu orgulho está tanto nos seus procedimentos como em seus sentimentos.

As tres grandes épocas da vida, o nascimento, o casamento e a morte se dão entre elles sem ceremonia notavel. Os casamentos se contratam sem pompa nem festejo, o marido compra a mulher, como em todos os estados musulmanos. O *mahr* se paga em camelo e em dinheiro; depois um *khatib* lavra o acto que sanciona esta união.

Quanto aos enterros, logo que o morto he lançado na sepultura, o imam convida os assistentes para que declarem o que pensam da conducta do defunto, e se elle sempre trilhou o justo caminho. Cada um imitte sua opinião; o imam, como um grande sacerdote egypciaco, resume o juizo dos homens, em presença, por assim dizer, do juizo de Deos, depois o funebre comboy se retira em silencio.

Quando as ordens do emir não os chamam para debaixo de suas bandeiras, os wahhabis se occupam de seu commercio, de sua profissão; poucos fazem profissão da guerra, mas muitos vivem de rapinas. Suas distracções consistem em espectaculos que lhes dão pelotiqueiros ambulantes, ou nos cantos dos *ravi*, os quaes conservam em sua memoria as tradicções historicas do deserto, semeam de poesia e de historias maravilhosas esta existencia monotona.

Em tempo de guerra, os wahhabis trazem preso ao seu cinto de couro, um *djenbièh*, especie de punhal recurvado, do qual fazem um grande uso e que se tornou em suas mãos uma arma terrivel, a qual elles arremessão, dizem, muito longe. Trazem habitualmente a cavallo uma comprida lança cujo ferro he ornado de um penacho de pennas de abestruz. Quando caminham conservam esta arma com a ponta erguida para o ar; mas quando querem atacar, dirigem seu corsel a galope, meneiam a lança horisontalmente sobre sua cabeça, e, depois de uma grande oscillação, arremessam-n'a a grande distancia, depois correm para ella e sempre a galope, apanham-n'a, se por acaso erram o alvo.

Os wahhabis combatem geralmente a pé ou montados em camelos. A sobriedade dos camelos *nomani*; a rapidez de sua marcha, os faz sempre preferir aos cavallos para as expedições trabalhosas. Estes animaes levam uma sella de duas albardas, e são montados ordinariamente por dous homens, os quaes dão as costas um ao outro; cada um he armado de uma espingarda de mecha, de azagaias e de sua djenbièh. Na hora do combate, o segundo cavalleiro faz frente ao inimigo e atira ao passo que o outro carrega as armas e guia o animal quando he preciso fugir ou perseguir.

Sua cavallaria he pouco numerosa; elles não a expoem jámais, e ella não carrega senão no principio e no fim da acção para empenhar o combate e dispersar o inimigo. A equipagem de seus cavallos he enfeitada de pennas de abestruz, missanga e coral. Suas sellas são simples coxins ajustados nos animaes por meio de silhas; ellas não tem rabichos e tem apenas uma pequena borraina em lugar destas altas contraborrainas que cobrem geralmente os arabes até o meio dos rins, e os tornam tão solidos a cavallo que parecem pregados nas costas de seus corseis.

Os emirs e os chefes trazem um capacete, uma cimitarra ou uma espada de dous gumes de fabrica indigena, um pequeno tarso no braço, e na cintura um rico djenbièh. Dous grandes escudos rhomboides, presos de cada lado nas ancas do cavallo, o defendem dos golpes de djenbièh e de lança. Estes ligeiros escudos, feitos de ramos de palmeira cobertos de feltro, de couro e de chita, dão á equipagem de guerra de chefe wahhabis um aspecto muito pittoresco.

Cada djema ou tribu tem seu porta-bandeira, seu tambor, seu rei d'armas e seus pedestres. Nas marchas rapidas, estes servos seguem o exercito tomando a cauda dos camelos pelos quaes se deixam arrastar. Os cavalleiros preludiam a acção, trocando entre si desafios e batendo-se corpo a corpo; a descarga empenha ao longe a batalha, e quando a polvora está esgotada, a peleja começa a ferro com um encarniçamento que as armas de fogo não dão jámais. Logo que se não póde duvidar da derrota, a cavallaria carrega e entra a perseguir os fugitivos, entretanto que os peões reunem o despojo e cuidam dos feridos.

Quanto ás qualidades militares dos wahhabis, deve-se fazer uma idéa dellas pela sua temperança, e insensibilidade nas fadigas e nas privações. Para que estes sectarios possam estar em estado de submetter toda a Arabia, as suas leis, só lhes falta reunir ás suas qualidades physicas e moraes alguns conhecimentos da tactica e disciplina militar. Elles estão ainda nos tempos heroicos, e he com os terriveis recursos dos exercitos organisados á européa que o pachá do Egypto, depois de uma guerra de trinta annos, logrou vence-los em seu deserto, no qual elles tinham tudo o que póde assegurar a independencia, uma muralha natural e o odio do estrangeiro.

(*Illustration.*)

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 31 DE JANEIRO, AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Compras de assucar.

Branco — 1$980 rs. por arroba.

Mascavado — 1$300 e 1$550 rs. por arroba.

Descontos de 15 a 60 dias — 8 a 10 por cento ao anno.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 29. . . . 245:549$146
Idem do dia 31 . . . . . . 6:949$030
252:498$176

Descarregam hoje 1.º de fevereiro.

Barca sarda — *Neptuno* — farinha de trigo.
Brigue sueco — *Seri* — dita.
Brigue portuguez — *Maria Feliz* — mercadorias.
Barca franceza — *Gustavo* — ditas.
Patacho portuguez — *Saudade* — ditas e sebolas.
Brigue inglez — *Glaucus* — bacalháo.
Escuna brasileira — *S. José* — generos do paiz.

RENDIMENTO DO MEZ DE JANEIRO DE 1853.

Rendimento total . . . . . . 252:498$176
Restituições . . . . . . 129$104
Rs. 252:368$072

Direitos de consumo . . . . . . 246:424$570
Ditos de 1 por cento de reexportação para os portos estrangeiros . . . 12$000
Ditos dito para os portos do imperio . . 170$652
Ditos dito de baldeação . . . . . 135$000
Expediente de 5 por cento dos generos com carta de guia . . . . . 605$982
Dito de 1½ por c. dos generos do paiz. 386$677
Dito de 1 1½ por c. dos generos livres. 78$053
Armazenagem de 1 por cento dás mercadorias. . . . . . 1:678$054
Dita dita da polvora . . . . . 199$034
Premio de 1½ por cento dos assignados 2:684$311
Multas calculadas nos despachos. . . . 61$959
Ditas diversas . . . . . . 16$700
Sello fixo. . . . . . 21$920
Patentes dos despachantes especiaes . . 12$500
Emolumentos de certidões. . . . . . 22$560
Rs. 252:368$072

Nas seguintes especies.
Dinheiro . . . . 120:573$430
Assignados . . . 131:795$542

Depositos.
Em balanço no ultimo de dezembro p. p. . . . . 12:915$173
Entrado no corrente mez 9:376$757
22:291$930
Sahidos. . . . . 1:846$004
Existentes . . . . 20:445$926

Nas seguintes especies.
Dinheiro. . . . . 87$448
Letras. . . . . 20:358$478

Alfandega de Pernambuco 31 de janeiro de 1853.
O escrivão interino,
Francisco de Paula Gonçalves da Silva.

Importação

Continuação do manifesto do patacho portuguez *Saudade*, vindo de Lisboa, consignado a Thomaz de Aquino Fonseca & C., que por engano deixou-se de publicar,

20 barris azeite doce, 27 pipas, 4 meias ditas e 4 barris vinho; a Machado & Pinheiro.
15 pipas vinho; a Manoel Francisco Barboza.
20 saccas farello; a Bento Candido de Moraes.
5 pipas vinagre e 5 barris vinho; a Thomaz de Aquino Fonseca & F.
10 barris vinho; a Augusto Cezar de Abreu.
10 pipas e 4 meias ditas vinagre, 27 barris azeite doce, 20 ditos toucinho, 10 ditos chouriços, 2 ditos vinho; a Francisco Severiano Rabello & Filho.
10 barris sardinhas; a Antonio Alves Villela.
3 caixas mercurio doce; a Oliveira Irmãos & C.
46 barricas sardinhas e 20 barris chouriços; a Luiz José da Costa Amorim.

Terra Nova brigue inglez *Glaucus*, consignado a Schramm & C., manifestou o seguinte:
2,500 barricas bacalháo e 4 caixas salmão.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 30 . . . . . 81:129$878
Idem do dia 31 . . . . . . 2:053$182
83:183$060

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 30 . . . . . 4:069$769
Idem do dia 31. . . . . . . 27$185
4:096$954

RENDIMENTO DA MESA DO CONSULADO DESTA CIDADE NO MEZ DE JANEIRO DE 1853.

Consulado de 7 por cento. . . . . . 78:871$838
Ancoragem . . . . . . 2:276$175
Direitos de 5 por cento . . . 400$000
Expediente das capatazias. . . 613$545
Sellos . . . . 994$222
Emolumentos de certidões. . 27$280
4:311$222
83:183$060

Diversas provincias.
Dizimo do algodão do Rio Grande do norte . . . . . 6$647
Dito dito e mais generos da Parahiba . . . . . . 800$551
Dito do assucar da dita . . . 1:117$661
Dito do dito das Alagôas . . 2:172$095
4:096$954
87:280$014

Depositos sahidos . . . . . . 1:456$882
Ditos existentes . . . . . . 3:183$327

Mesa do consulado de Pernambuco, 31 de janeiro de 1853. O escrivão,
Jacome Gerardo Maria Lumachi de Mello.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 31 . . . . . . 1:220$120

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 31 . . . . . . 1:880$762

RENDIMENTO DO MEZ DE JANEIRO DE 1853.

Direitos de 3 por cento . . . . . . 32:482$882
Ditos de 5 por cento . . . . . . 6:707$518
Capatazia de 320 rs. sobre sacca de algodão . . . . . . 1:086$720
Decima dos predios urbanos. . . . . . 18:742$096
Meia siza dos escravos . . . . . . 865$766
Novos e velhos direitos. . . . . . 99$652
Passaporte de policia . . . . . . 1$200
Sello de heranças e legados . . . . . . 792$577
Imposto de tres por cento sobre diversos estabelecimentos. . . . . . 557$080
20 por cento no consumo d'aguardente . . . . . . 438$800
Matriculas. . . . . . 570$000
Multas. . . . . . 177$957
62:522$248

Mesa do consulado provincial 31 de janeiro de 1853.—O escrivão da primeira secção, *João Ignacio do Rego.*

PAUTA

dos preços correntes do assucar, algodão, e mais generos do paiz, que se despacham na mesa do consulado de Pernambuco, na semana de 31 de janeiro, a 5 de Fevereiro de 1853.

Assucar em caixas branco 1.ª qualidade	@	2$000
» » » 2.ª »	»	1$600
» » » masc.	»	1$300
» bar. e sac. branco.	»	2$100
» » » mascavado.	»	1$500
» refinado.	»	2$560
Algodão em pluma de 1.ª qualidade	»	5$200
» » » 2.ª »	»	4$800
» » » 3.ª »	»	4$400
» em caróço	»	1$300
Espirito de aguardente.	canada	$550
Aguardente cachaça	»	$300
» de canna	»	$400
» restilada.	»	$300
Genebra.	»	$400
»	botija	$180
Licor	canada	$400
»	garrafa	$180
Arroz pilado — duas arrobas, um	alqueire	5$000
» em casca.	»	1,200
Azeite de mamona.	canada	$640
» » mendoim	»	1$120
» » de peixe.	»	1$280
Cacau	@	5$000
Aves — araras.	uma	10$000
» — papagaios.	um	3$000
Bolachas.	@	3$200
Biscoitos.	»	6$400
Café bom	»	4$000
» restolho.	»	2$400
» com casca.	»	3$200
» moido.	»	6$400
Carne secca	»	4$000
Cocos com casca	cento	2$400
Charutos bons.	»	1$400
» ordinarios.	»	$600
» regalia e primor	»	2$500
Cera de carnaúba	@	6$000
» em velas.	»	8$000
Cobre novo mão d'obra.	@	$160
Couros de boi salgados.	»	$117½
» espixados	»	$140
» de onça	»	15$000
» » de cabra cortidos.	»	$180
Doce de calda	»	$240
» » goiaba	»	$200
» secco	»	$400
» jalea.	»	$320
Estôpa nacional.	@	1$000
» estrangeira, mão d'obra.	»	1$000
Espanadores grandes	um	2$000
» pequenos.	»	1$000
Farinha de mandioca.	alqueire	1$400
» » milho	@	2$000
» » araruta	»	2$560
Feijão.	alqueire	8$000
Fumo bom	@	5$000
» ordinario.	»	3$000
» em folha bom.	»	6$000
» » » ordinario	»	4$000
» » » restolho.	»	3$000
Ipecacuanha	»	25$000
Gomma.	alqueire	2$000
Gengibre	@	2$000
Lenha de achas.	cento	1$000
» » tóros	»	9$000
Pranchas de amarello de 2 costados.	uma	12$000
» » louro	»	7$000
Costado de amarello de 35 a 40 p. de c. e 2 ¼ a 3 de l.	»	20$000
» de dito usuaes.	»	10$000
Costadinho de dito.	»	7$000
Soalho de dito.	»	6$000
Forro de dito.	»	3$500
Costado de louro.	»	6$000
Costadinho de dito.	»	5$200
Soalho de dito	»	3$200
Forro de dito.	»	2$200
» » cedro.	»	2$000
Tóros de tatajuba.	quintal	1$200
Varas de parreira.	duzia	1$280
» » aguilhadas	»	1$600
» » quiris.	»	$960
Em obras rodas de sicupira para carros.	par	40$000
» » eixos » » » »	»	18$000
Melaço.	canada	$140
Milho	alqueire	2$500
Pedra de amolar.	uma	$640
» » filtrar.	»	6$000
» » rebolos	»	$800
Pontas de boi.	cento	3$800
Piassaba.	molho	$320
Sola ou vaqueta.	meio	2$000
Selo em rama	@	4$000
Pelles de carneiro	uma	$180
Salsa parrilha.	@	18$000
Tapioca.	»	2$000
Unhas de boi.	cento	$200
Sabão.	@	8$000

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 31.

Callão de Lima — 120 dias, brigue sueco *Thames*, de 225 toneladas, capitão D. B. Lindberg, equipagem 10, carga guano: ao mesmo capitão. Veio a este porto refrescar e segue para Cork.

Bahia — 14 dias, barca ingleza *Cruzada*, de 311 toneladas, capitão Thomas Hunter, equipagem 15, carga algodão, café e mais generos; a Deane Youle & Companhia. Veio a este porto receber ordens e segue para Liverpool.

Angola — 25 dias, brigue portuguez *Oriente*, de 144 toneladas, capitão Domingos José de Farias, equipagem 15, carga marfim, cera e mais generos; a Thomaz de Aquino Fonseca & Filho. Arribou a este porto para tomar alguma aguada e segue para Lisboa.

EDITAES.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial manda fazer publico que do dia 3 do corrente por diante pagão-se os ordenados e mais despezas provinciaes vencidas até o fim de janeiro proximo passado.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 1 de fevereiro de 1853.—O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação*.

— Pela administração da mesa do consulado, se faz publico, que no dia 3 de fevereiro proximo futuro, se hão de arrematar em hasta publica, a porta da mesma, e na forma determinada no artigo 291 do regulamento de 22 de junho de 1836, 44 saccos com assucar, sendo 30 B e 14 M, no valor de rs. 433$148 vindos do engenho Tabú da provincia da Parahiba, na canôa Feliz Brasileira, mestre João Francisco de Araujo, pertencente a Estevão Cavalcanti de Albuquerque e consignados a Antonio Annes Jacome Pires, apprehendidos pelo guarda conferente Francisco de Paula Machado, sendo a arrematação livre de direitos ao arrematante.—Mesa do consulado de Pernambuco, 31 de janeiro de 1853. O administrador, *João Xavier Carneiro da Cunha.*

— Pela administração da mesa do consulado, se faz publico, que no dia 3 de fevereiro proximo futuro, se hão de arrematar em hasta publica, a porta da mesma, e na fórma determinada no artigo 291 do regulamento de 22 de junho de 1836 43 saccos com assucar, sendo 27 B e 15 M, no valor de 410$081 rs. vindos do engenho Tabú da provincia da Parahiba, na canôa Conceição do Pilar, mestre José Lourenço Ferraz, pertencentes a Estevão Cavalcanti de Albuquerque e remessados a Antonio Annes Jacome Pires, apprehendidos pelo guarda conferente João Baptista de Araujo, sendo a arrematação livre de direitos ao arrematante.—Mesa do consulado de Pernambuco, 31 de janeiro de 1853. O administrador. *João Xavier Carneiro da Cunha.*

— Pela administração da mesa do consulado, se faz publico, que no dia 3 de fevereiro proximo futuro, se hão de arrematar em hasta publica, a porta da mesma, e na fórma determinada no artigo 291 do regulamento de 22 de junho de 1836, 153 saccos com assucar, sendo 3 B e 150 M, no valor de 522$399 rs. vindos do engenho Camurim da provincia da Parahiba, na canôa Francelina—Venturosa, mestre Joaquim José da Ora, perteacente a Francisco Cavalcante de Albuquerque, e apprehendidos pelo guarda conferente Francisco José de Veras, sendo a arrematação livre de direitos ao arrematante.—Mesa do consulado de Pernambuco, 31 de janeiro de 1853. O administrador.

João Xavier Carneiro da Cunha.

DECLARAÇOENS.

BANCO DE PERNAMBUCO.

O conselho de direcção tem autorisado ao gerente para pagar o primeiro dividendo de 9$000 rs., por acção, o que se avisa aos Srs. accionistas. Banco de Pernambuco 31 de janeiro de 1853.—O secretario, *M. I. de Oliveira.*

TRIBUNAL DO COMMERCIO.

Pela secretaria do tribunal do Commercio de Pernambuco se declara que a unica alteração havida na antiga firma social de Le Breton Schramm & Companhia, a que se refere a publicação feita no *Diario* de 28 do corrente, foi a sahida do socio Le Breton, sendo que já fazia parte da mesma o socio Wately, que declarou-se entrar de novo, em razão do engano havido na petição que ao dito tribunal dirigio o socio gerente E. Schramm, fizeram-se neste sentido as devidas correções ás notas. A nova firma he a já declarada de Schramm Watelly & Companhia. Secretaria do tribunal do commercio de Pernambuco 31 de janeiro de 1853.—*João Silveira de Souza*, official maior.

— Pela sub-delegacia da freguezia dos Afogados se faz publico que foi aprehendido em poder de um moleque, na noite do dia 28 do corrente uma resma de papel, que andava vendendo, quem se julgar com direito a mesma compareça na mesma sub-delegacia que dando os signaes certos lhe será entregue.

AVISOS MARITIMOS.

— Para o Rio de Janeiro sahirá infallivelmente no dia 6 de fevereiro a barca nacional *Firmeza*, capitão Joaquim Antonio Gonçalves dos Santos; ainda recebe alguma carga miuda, escravos e passageiros, para o que se tratará com o capitão, na praça do commercio, ou com Manoel da Silva Santos; na rua da Cadeia n. 40.

— Para o Rio de Janeiro, sahe com a maior brevidade possivel, por ter parte de seu carregamento prompto, o patacho nacional Rio Tinto: quem no mesmo quizer carregar, embarcar escravos a frete, para os quaes tem bons commodos, ou ir de passagem, entenda-se com o capitao' Manoel de Freitas Victor, na praça do Commercio, ou com os consignatarios Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34, primeiro andar.

Para a Bahia.

Segue com brevidade a bem conhecida escuna nacional *Adelaide*, forrada de cobre, mestre Pamphilo Julio da Costa Sirne, tem grande parte de seu carregamento contratado; e para o resto trata-se na rua do Trapiche Novo n. 16, segundo andar, ou na da Cadeia do Recife n. 23.

— Para o Rio Grande do Sul, segue até o dia 5 do proximo fevereiro o brigue *Paquete de Pernambuco*, sómente recebe passageiros para os quaes offerece os melhores commodos: trata-se com o capitão, ou no escriptorio de Manoel Gonçalves da Silva.

— Para o Assú e Aracaty e mais portos do norte, sahe em poucos dias o patacho nacional *Amargoso*: para carga e passageiros, trata-se na rua da Cadeia n. 59, loja de ferragens de José Dias da Silva.

— Para o Rio de Janeiro sahe com a maior brevidade possivel, por ter parte do seu carregamento, a veleira barca nacional Sorte; tem excellentes commodos para passageiros: quem na mesma quizer carregar, embarcar escravos, ou ir de passagem, dirija-se ao capitao' Antonio Pereira da Costa, na praça do commercio, ou aos consignatarios Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34, primeiro andar.

PARA O RIO DE JANEIRO.

O brigue escuna Constante Oliveira, de lote de 7500 arrobas, segue com muita brevidade, por ter boa parte do seu carregamento engajada: para o resto, passageiros e escravos a frete, trata-se com Machado & Pinheiro, na rua do Vigario n. 19, segundo andar, ou com o capitao' João Francisco Pires, na praça do commercio.

— Para o Rio de Janeiro, sahirá no decurso da corrente semana, o brigue *Fluminense*: quem no mesmo quizer ir de passagem, ou embarcar escravos, para o que tem excellentes commodos, dirija-se a rua da Cruz do Recife n.3, escriptorio de Amorim Irmãos.

ESCUNA EMILIA.

Tendo já recebido a carga destinada á provincia do Pará, principia a receber hoje a do Ceará, e os senhores carregadores terão a bondade de mandar despacha-la com brevidade: ainda recebe passageiros para o Ceará, Maranhão e Pará, e alguma carga para o primeiro e o ultimo destes portos: os pretendentes se entenderão com o capitão a bordo, ou na rua da Cruz n. 13, armazem.

LEILOENS.

O agente Oliveira, fará leilão em um só lote, por mandado do Sr, Dr. juiz municipal da 2.ª vara do civel, e do commercio, e a requerimento dos credores á massa de Joaquim de Azevedo Pereira, da armação e de todas as fazendas da loja deste, sita na rua do Queimado n. 46: sabbado 5 do corrente, ás 11 horas da manhã em ponto, na referida loja.

— C. J. Astley & Companhia farão leilão por intervenção do agente Oliveira, de grande e variado sortimento de fazendas allemães, suissas, francezas, e algumas inglezas, todas as mais proprias do mercado: quinta-feira 3 do corrente, as 10 horas da manhãa, no seu armazem, rua do Trapiche Novo.

AVISOS DIVERSOS.

LOTERIA DO RIO DE JANEIRO.

Aos 20:000,000 de rs.

Na loja de miudezas da praça da Independencia n. 4, vendem-se meios bilhetes, quartos, oitavos e vigesimos, a beneficio da 12. loteria do Santissimo Sacramento do Rio de Janeiro; vem a lista no primeiro vapor que chegar do Rio de Janeiro.

INSTRUCÇAO' PRIMARIA.

Rua da Concordia.

O abaixo assignado, professor de primeiras letras, continúa admittir na sua aula particular, pensionistas e meios pensionistas, estes com a mensalidade de 8$000 rs., aquelles com a de 15$000. Programa dos estatutos, e regulamento interno, pelo qual rege a mesma aula. Ler prosa, verso e manuscripto; escrever, depois de bastardo e cursivo, copias extrahidas de livros moraes, e orações recitadas pelo preceptor para o alumno corrigir-se na orthographia; contar as quatro especies fundamentaes, e quebrados ou fracções, uso de multiplicação e divisão, applicado a exemplos, regra de tres; epitome de grammatica materna, e analise do sintaxe; doutrina christãa nas tardes de subbado.

Miguel José da Motta.

— Precisa-se de um caixeiro que entenda de venda e que dê fiador a sua conducta: na rua do Pilar n. 143.

— A loja de A. Colombiez, na rua Nova atraz da matriz, convida aos senhores que forem aos bailes masqué, que tem sapatos de marroquim de cores que serve para os vestuarios de caracter, ditos de couro de lustre com entrada baixa e salto: vende barato.

— Aluga-se uma preta idosa, que sabe cozinhar soffrivelmente o diario para uma casa: quem a pretender, dirija-se a rua do Sol n. 1.

— Precisa-se alugar uma canoa de milheiro, mensalmente: na rua do Livramento n. 33.

AVISO AOS DONOS DE VIVEIROS.

A audacia dos ladrões de peixe tem chegado a ponto de quererem pescar nos viveiros todas as vezes que desejam, e empregam até a força, se os donos se oppoem; e quando as escondidas acham dificuldades pelo grande numero de tocos que algumas pessoas fazem enterrar por baixo d'agua, levam as portas d'agua deixando abertos os viveiros para desta fórma não só causarem prejuizo aos donos no valor das mesmas portas, como no peixe que sahe pela abertura; e como já se tem repetido muitos destes factos, avisa-se aos donos dos viveiros, que deverão trancar as portas com segurança; e talvez fosse conveniente deitar estrepes em certos lugares, para acabar com esta sucia de ladrões.

— A matricula das aulas de francez e inglez do collegio das artes, está aberta durante o anno lectivo, em casa do respectivo substituto em Olinda, rua de S. Pedro Novo.

— Bernardo de Oliveira Mello, retira-se desta provincia.

— Aluga-se vestuarios para baile de mascarado, assim como aluga-se tambem caixão de anjos e veste-se anjos mortos, e vivos para procissão: na rua do Cano ao pé da cocheira do Sr. Moreira, casa de Joaquim José da Silva Gaio.

— O Sr. Augusto Ficher tem uma carta vinda de Goianna: na rua do Sol n. 9.

— Quem achar uma caixa de tartaruga dos Remedios até a ponte da Boa-Vista, de senhora, com algum rapé dentro, misturado com espirito de agua de Colonia, encastoada em ouro, um botão na tampa, sem firma, faça o favor de ir entrega-la na rua da Praia n. 13, que será recompensado.

— A matricula da aula de geographia do collegio das artes do curso juridico, está aberta em casa do respectivo professor.

— Os abaixo assignados, procuradores e administradores do patrimonio do recolhimento do SS. Coração de Jesus da villa de Iguarassú, provincia de Pernambuco, fazem saber ao respeitavel publico, que tendo sido annunciada para o dia de hoje a arrematação em hasta publica da fazenda denominada—Pillar—, sita na ribeira de Jaguaribe, termo da cidade do Icó, e provincia do Ceará, pertencente ao já referido recolhimento, como já fóra annunciado pelos mesmos abaixo assignados; fora a supra-indicada arrematação transferida para a primeira praça do mez de abril deste corrente anno em consequencia de ordem ou despacho do Dr. juiz de direito da primeira vara do civel da cidade do Recife, perante o qual se tem de fazer dita arrematação. E portanto, todas as pessoas que quizerem possuir dita fazenda, queiram comparecer ou mandar seus respectivos procuradores munidos dos competentes poderes, certos de que para essa venda precedeu licença imperial, e que o pagamento deverá ser em dinheiro á vista, assim como que a dita fazenda tem tres leguas de comprimento pelo riacho dos Bastiões acima, e o que se achar de fundo de serra a serra; que foi avaliada judicialmente em 3:307$000 rs., incluidas algumas cabeças de gado vaccum e cavallar, tendo terrenos muito proprios para refazer gados. Recife 25 de janeiro de 1853.—*Padre Florencio Xavier Dias de Albuquerque, Francisco das Chagas Ferreira Duro, Adolpho Manoel Camelo de Mello e Araujo.*

— Deseja-se tomar algumas lições de italiano: quem estiver nas circumstancias de o ensinar, annuncie para ser procurado.

— O abaixo assignado, tendo feito por este *Jornal* um protesto, em o qual feria a dignidade e caracter do Sr. sub-delegado da Varzea; e tendo assim obrado irreflectidamente, pois sujeitou-se (sem o pensar) a servir a um inimigo do mesmo Sr., que quiz servir-se de sua pouco experiencia, para que, debaixo da responsabilidade de seu nome, podesse injuriar a uma pessôa tão digna; por isso, o mesmo abaixo assignado reconhecendo o quanto foi inconsiderado, e pezando em sua consciencia ferir a reputação tão bem merecida de um empregado, que sempre cumprio religiosamente as suas obrigações, quanto mais, sendo a isso levado por inspirações de outrem, vem por este mesmo *Jornal* retratar-se de tudo quanto lhe fizeram dizer, contra o mesmo Sr. sub-delegado, esperando que attendendo estas considerações, lhe releve estas faltas, assim como o crime de injuria que contra elle ha commettido, não continuando com o processo de responsabilidade. Recife 31 de janeiro de 1853.

João José de Oliveira Rodrigues.

— O gerente do contrato do rapé princeza, de Lisboa faz saber ao respeitavel publico que o deposito foi supprido com rapé fresco, pelo ultimo navio chegado a este porto.

— Chegaram ultimamente no navio Gustavo vindo de França, uma collecção' de plantas vivas em vegetação', as quaes assim que desembarcarem serão' expostas a' venda pelo seu importador Mr. Renout muito conhecido, tanto no Rio de Janeiro como na Bahia.

IGNACIO FIRMO XAVIER, Dr. em medicina, tendo concluido a commissão que exercia como segundo medico no hospital regimental desta provincia, e restando-lhe por isso todo tempo para acudir ao chamado das pessoas que de seu prestimo se quizerem utilisar, se offerece para ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite para o exercicio de sua profissão: assim como recebe doentes escravos para tratar, para o que tem proporcionado alguns commodos, com tanto que a molestia seja curavel, e não contagiosa.

AULA DE OBSTETRICIA.

A matricula estará aberta desde o primeiro até o ultimo de fevereiro; e as lições principiarão no dia 15.

— Arrenda-se uma casa com excellentes commodos, na rua da União, propria para se passar a estação do verão e inverno, onde se gozará dos prazeres do campo dentro da cidade: os pretendentes dirijam-se ao pateo do Collegio n. 35.

— Precisa-se de alugar serradores; prefere-se sendo forros: na rua da Praia, serraria de Cardeal.

PRAÇA DA INDEPENDENCIA,
LOJA N. 40.

Neste estabelecimento tão sómente dedicado á venda de bilhetes de loterias, existe sempre um luzido sortimento de bilhetes e cautelas, não só das loterias desta provincia, como tambem das do Rio de Janeiro: roga-se pois aquellas pessoas que ainda não compraram bilhetes nesta casa, a bondade de o fazerem, afim de ver se serão tão felizes, quanto outros tem sido; pois que sendo este estabelecimento tão moderno como he, já tem tido a gloria de por vezes vender grandes premios, como he bem sabido pelo respeitavel publico.

— Desappareceu no dia 24 do corrente uma negra, crioula, de nome Rita, levando comsigo vestido de cassa cor de rosa, já usado, e panno da Costa azul, secca do corpo e altura regular, levando no pescoço um ferro por ser acostumada já a fugir, e um flandres novo com azeite de carrapato: roga-se as autoridades policiaes e aos capitães de campo de apprehenderem e levarem-na a rua do Trapiche Novo n. 24, armazem de assucar.

— João Nepomuceno de Mello Albuquerque faz sciente ao publico, que tem sociedade na fabrica de charutos da ladeira do Varadouro n. 38, desde o dia 8 de dezembro de 1852: quem se julgar credor do dito annunciante ou com direito a dita fabrica, haja de comparecer no prazo de 8 dias, para liquidar suas contas.

AVISO AOS SENHORES DE ENGENHO.

Attentas as grandes vantagens na moagem de canna, provenientes de ter os tambores das moendas perfeitamente torneados, o abaixo assignado respeitosamente lembra aos senhores de engenho, que na sua fundição de ferro em Fóra de Portas, se póde perfeitamente tornear de novo um jogo de tambores, e aparar e endireitar os dentes das carretas com tanta presteza, que se póde entrega-los no mesmo dia, evitando-se assim o inconveniente da demora dos carros e o empate da moagem; assim como que a mesma fundição se acha sempre sortida não só de novas moendas de diversos tamanhos e modelos, senão tambem de rodas, dentadas, tanto para agoa como para animaes de todas as proporções, a saber: volta por volta, volta e quarta, volta e terça, volta e meia, duas, tres, quatro voltas, etc., etc. e portanto qualquer senhor de engenho querendo accelerar a sua moenda afim de moer mais canna no mesmo tempo, ou retarda-la, afim de espremer mais liquido da mesma canna, póde sem demora escolher as rodas competentes. Fundição de ferro, na rua do Brum, passando o chafariz.—*D. W. Bowman*, engenheiro.

— O abaixo assignado faz ver ao publico que tendo ficado a casa que girava no Rio-Formoso, debaixo da firma de Torres & Companhia, a seu cargo, fica de hoje em diante girando sob a firma de Martins & Companhia.—*José Martins Alves da Cruz.*

O arrematante do imposto de 20 por 0|0 do consumo das aguas ardentes do municipio do Recife, avisa a todos os contribuintes do dito imposto, que principia o recebimento do segundo semestre no primeiro de fevereiro, a findar no primeiro de março do corrente anno; na rua das Larangeiras numero 18.

— Precisa-se de um rapaz Portuguez para caixeiro de um engenho, não muito distante desta praça: quem estiver nestas circumstancias dirija-se ao botequim da rua Nova, que ahi achará com quem tratar. Na mesma casa tambem se vende quatro vaccas de leite.

— Para o fim de março ou antes, precisa-se alugar um sitio perto da praça, com casa que tenha bastantes commodos para familia, estribaria e cocheira, e bem cercado: na rua da Cruz n. 10.

— Precisa-se de um caixeiro: na rua do Trapiche n. 5, hotel.

— Lendo o annuncio do Sr. Custodio Gonçalves da Silva feito no *Diario* de n. 22 e 23, de 27 e 28 do corrente, em que declarou que chama os seus credores para em 30 dias apresentarem suas letras em Caruaru', para serem pagos dos saldos existentes; mas não nos achamos incluidos nos mencionados credores, avisamos ao mesmo Sr. Custodio Gonçalves da Silva que existe mais ainda uma letra de rs. 150$000, (que certamente não ignora) datada de 11 de outubro de 1850, a oito mezes, aceita por Smc. mesmo, e José Luiz de Brito como garante, proveniente do saldo que devia, já vencida ao fallecido Sr. Henrique Camillo Ferreira, pertencente a massa do finado; nós abaixo assignados, como administradores da massa do fallecido, protestamos em dia do vencimento, ainda estamos a espera de ser pago por Smc. Protestamos por tanto contra tal annuncio de mandar a nossa letra para Caruaru', visto que ha de ser paga aqui, como declara a letra, e não lá onde não temos correspondente; em consequencia, esperamos que Vmc. faça a sua obrigação conforme o direito. Recife 28 de janeiro de 1853.—*J. D. Walfhoppo.*

— Simplicio da Cruz Ribeiro, com aula particular na rua das Aguas Verdes n. 22, segundo andar, avisa a quem convier que continua a ensinar primeiras letras, e que recebe pensionistas e meios pensionistas, promettendo esforçar-se quanto poder a fim de bem desempenhar a ardua tarefa a que se propõe.

— Precisam-se de 2 homens para trabalhar com carroça, dando fiador a sua conducta: a tratar na Soledade, sitio do Sr. Herenlano.

CONSULTORIO HOMOEOPATHICO
NO MATO GROSSO,
Comarca do Cabo.

Manoel de Siqueira Cavalcante dá consultas e medicamentos gratis aos pobres todos os dias, das 6 horas da manhãa a 1 da tarde.

— Precisa-se saber de Francisco José Pereira, natural de Portugal, filho de Antonio Pereira e Anna da Silva, do conselho de Valença do Moinho, freguezia da Silva; portanto roga-se ao dito senhor, ou quem souber dar alguma noticia, dirigir-se a rua do Collegio n. 25, venda, a negocio de seu interesse e de sua familia.

—Francisco Gonçalves Jeronymo, natural de Portugal, da freguezia de S. João de Campos, terras de Boure, tem uma carta, na rua do Collegio n. 25, venda.

— Precisa-se de uma mulher para ama de casa de pouca familia, ou uma preta escrava por aluguel; paga-se bem agradando o serviço: na rua dos Martyrios n. 36, venda.

MADAMA ROUTIER,
Modista franceza, rua Nova n. 58,

avisa o respeitavel publico, principalmente aos seus freguezes, que acaba de receber pelo ultimo navio vindo de França, um lindo sortimento de mascaras de seda de todas as cores, com os competentes babados, para senhoras, são as mais ricas e finas mascaras que tem vindo para senhora; támbem recebeu ricos turbantes brancos e de cores, muito proprios para bailes, pennas de diversas qualidades, pulceiras, luvas de pellica, flores, e fitas muito ricas: tudo isto só he proprio para senhoras.

— Por circumstancias que occorreram, transfere-se as carvalhadas que tem de correr no lugar dos Remedios, para o dia de hoje 1.º do corrente, pelas 4 horas da tarde, e por isso espera-se que as pessoas apaixonadas compareçam.

— Roga-se ao Sr. José Alves Fernandes, caixeiro do Sr. José Dias da Silva, tenha a bondade de vir pagar a quantia de 40$340 rs., na rua da Cadeia do Recife n. 11; advertindo que em quanto não o fizer, terá de ver o seu nome nesta folha.

— Aluga-se um moleque ou uma negra, para o serviço interno e externo de uma casa de familia, composta de duas pessoas: na rua das Larangeiras n. 14, se dirá quem pretende.

— No dia (28) pelas 9 horas do dia, perdeu-se um par de botões de abertura unidos por uma trança de cabello, isso do pateo do Terço até a rua do Padre Floriano: quem o achou, querendo restituir, póde leva-lo a rua do Padre Floriano n. 27, que será gratificado.

— Avisa-se a quem convier, que está aberta a matricula de geometria do collegio das artes da academia juridica, no aterro da Boa-Vista n. 49, onde reside o respectivo professor, o qual ella admittirá sem requisito algum, todo o estudante, que se apresentar até o fim de março, na conformidade do artigo 8, capitulo 2 dos estatutos.

Alugam-se e vendem-se bichas: na praça da Independencia n. 10, confronte a rua das Cruzes.

— O abaixo assignado faz sciente que, por mutuo accordo se acha o Sr. Antonio Joaquim Vidal, socio commanditario no seu estabelecimento, sito na rua da Cadeia Velha n. 23, inteiramente desligado, e sem ter mais parte alguma em dito estabelecimento, desde o dia 10 de setembro do anno passado, havendo o abaixo assignado ajustado com o mesmo Sr. Vidal, todas as contas relativas a este negocio, e passando dessa data ô estabelecimento a pertencer unicamente ao abaixo assignado; isto tudo de accordo com seus credores. Pernambuco 10 de janeiro de 1853.

Antonio da C. Ferreira Estrella.

— O arrematante do imposto das licenças dos mascates e boceteiras, avisa aos contribuintes para que se dirijam á rua da Florentina n. 7, casa da afferição, afim de tirarem as suas licenças, para não incorrerem, á falta d'ellas, nas penas da lei.

— Acha-se em exercicio no collegio Santo Affonso, uma aula de primeiras letras regida por pessoa habilitada: os pais de familia que quizerem matricular seus filhos, podem dirigir-se ao mesmo collegio á qualquer hora do dia, certos de que ahi elles serão educados com desvelo e aproveitamento.

— No collegio Santo Affonso precisa-se de um criado livre, preto ou pardo.

— Quem precisar de um caixeiro fiel que sabe ler e escrever, para padaria ou refinação, ou carne secca, dirija-se atrás da praça da Independecia, na venda do Sr. Domingos Garcia, n. 8.

CONSULTORIO CENTRAL HOMOEOPATHICO
DE PERNAMBUCO.
Rua da Cadeia do Recife n. 51, primeiro andar.
CONSULTAS E REMEDIOS DE GRAÇA AOS POBRES.

De volta de minha viagem ao sul, continuo a dar consultas todos os dias uteis desde as 9 horas da manhãa as 2 da tarde na mesma casa, onde se acha *a botica do consultorio central homoeopathico de Pernambuco.* Antes e depois destas horas me encontrarão, por ora, no Manguinho, sitio do Sr. Accioli Lins. O Dr. Pires Ramos Junior sera encontrado constantemente no consultorio para acudir de promplo e a qualquer hora a qualquer chamado.—*Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho.*

— Aluga-se uma casa terrea na rua dos Regos, na Cidade Nova, com 5 salas, 3 quartos, sotão com janellas dos lados do sul e norte e do nascente, boa cozinha, cocheira, estribaria para 3 cavallos, quintal com mangueiras, cajueiros, coqueiros, sapotiseiros, 2 pés de fructa-pão, com tanque para banho, e galinheiro de pedra e cal: quem a pretender, dirija-se a Antonio José Gomes do Correio, para tratar do ajuste.

— Precisa-se de uma ama para o serviço de uma casa de pouca familia: quem se achar nestas circumstancias, dirija-se a rua da Assumpção, casa terrea n. 18.

— O Dr. João José Ferreira de Aguiar mudou o seu escriptorio para a rua das Trincheiras n. 48, primeiro andar: quem quizer o procure das 9 horas da manhãa as 3 da tarde, que ahi tem a sua banca, e continúa advogar.

— Roga-se aos possuidores dos bilhetes abaixo declarados, da loteria 57. da Santa Casa da Misericordia, venham receber os respectivos premios nas lojas em que foram comprados.

Oitavos	n. 125,	20:000,000 de rs.
Quartos e Vigesimos	n. 4568,	10:000,000 de rs.
Quartos	n. 189,	4:000,000 de rs.
Meios	n. 1254,	1:000,000 de rs.
Quartos e Vigesimos	n. 4509,	1:000,000 de rs.

e muitos outros premios de 400,000 rs. 200,000 e 100,000, o que tudo se paga em continente sem desconto algum. Nas lojas do costume se acham a venda os novos bilhetes da loteria 12. a beneficio da freguezia do Santissimo Sacramento.

— Gosset Bimont, professor de homeopathia pela escola do Rio de Janeiro, continua a dar consultas *gratis* aos pobres todos os dias uteis, das 8 horas da manhãa até ao meio dia no seu consultorio, rua das Cruzes n. 28.

— Francisca Lina d'Oliveira Santos, professora particular do primeiro grão elementar, moradora na draça do Commercio n. 17, segundo andar, participa aos pais de suas alumnas, que abre aula no dia primeiro de fevereiro.

— Arrenda-se um engenho distante da praça 9 leguas, com muito boas terras de plantações e cercados, e na mesma occasião se venderão os utencilios do mesmo engenho, se convier a quem quizer arrendar, pois faz-se todo negocio: no aterro da Boa-Vista n. 43.

— Arrenda-se uma propriedade sita na rua da Florentina, contigua a do Sr. Beranger, com optimas proporções para nella se fundar qualquer estabelecimento em ponto grande, por ter bastante extenção, e porto de embarque pelos fundos: quem a pretender, póde ir ve-la, entendendo-se com o morador da casa n. 16 da dita propriedade, o qual dira' com quem se deve tratar de qualquer ajuste.

— Alugam-se os terceiro e quarto andares com a cosinha da casa n. 42 da rua do Trapiche Novo do Recife: dirija-se ao primeiro andar da dita casa.

— Constando-me que o meu escravo, crioulo, Serafim, official de pedreiro, que foi escravo do fallecido Antonio José dos Santos Bemfica, que tem ajustado a fazer varias obras e concertos, por isso previno aos donos e donas de ditas, que me não responsabiliso por dinheiro adiantado ou por qualquer divida que o dito meu escravo faça, tanto em olarias como em casas de madeira ou de cal, e desde já protesto por os meus dias de serviço desde que elle tomar conta de qualquer obra ou concerto.

Joaquim Lobato Ferreira.

— Aluga-se o primeiro andar do sobrado da rua do Queimado n. 28, com bons commodos: quem precisar dirija-se a loja da mesma casa.

— Tendo o abaixo assignado sido constituido procurador bastante de Rufina Maria de Sant'Anna, em setembro de 1850 para solicitar seu direito em uma questão movida por Francisco José de Mell. contra o casal de José Izidoro da Silva, declara que tem renunciado os mesmos poderes, por motivos estranhos ao publico, ficando pelo presente de nenhum vigor a dita procuração. Recife 1 de fevereiro de 1853.—*Salustiano A. P. de Souza Peres.*

— Na rua de Apollo armazem de assucar n. 2 B, precisa-se alugar um escravo, para o serviço do mesmo armazem.

— O abaixo assignado pede aos seus credores de no prazo de 3, dias contados desta data apresentarem suas contas no armazem dos Srs. Franca & Irmão, na travessa da Madre de Deos n. 4 e 6.—*Bento José Rodrigues.*

— Na rua do Pires, proximo ao pateo da Santa Cruz n. 64, precisa-se de uma criada.

Aviso ao commercio.

Os abaixo assignados continuam a franquear a todas as classes em geral os seus sortimentos de fazendas por baixos preços, na'o menos de uma peça, ou uma duzia, a dinheiro ou a prazo, conforme se ajustar: no seu armazem da praça do Corpo Santo, esquina da rua do Trapiche, n. 48.—Rostron Rooker & Companhia, negociantes inglezes.

AVISO SATISFACTORIO.

O abaixo assignado, agente do Dr. Brandreth, faz sciente ao respeitavel publico, que pela barca americana *Yuba*, entrada no corrente mez, tem recebido novo provimento de pilulas vegetaes de seu proprio autor: desnecessario he fazer a apologia, pois o uso deste medicamento tem mostrado em grandes curas que nesta provincia se tem obtido com estas vulnerarias pilulas; he um medicamento inteiramente inofensivo, podendo applicar-se até as crianças recem-nascidas, ultimamente se tem applicado a uma infinidade de molestias julgadas incuraveis, de cuja applicação se tem tirado tão felizes resultados, que parece cada vez mais resolvido o problema de um remedio universal; vende-se na rua da Cadeia Velha n. 61, botica de Vicente José de Brito.

— Arrenda-se por 1, 2, ou 3 annos o engenho Cachoeira Grande, na freguezia de Serinhãem, muito bom d'agua, que moe copeiro com o rio Camaragibe, de muito boa producção, com boa moenda e 5 taixas no assentamento, estufa e 400 formas para assucar: quem pretender, dirija-se ao proprietario do mesmo, Manoel Gonçalves Pereira Lima no engenho Vicente Campello, e nesta praça ao Sr. Antonio Gonçalves Pereira Lima.

— Lava-se e engomma-se, com muita perfeição e asseio: no pateo da ribeira de S. José n. 15.

CONSULTORIO HOMEOPATHICO.
Rua do Trapiche Novo n. 9.

O Dr. Casanova, habilitado pela faculdade de Medicina da Bahia, tendo voltado de França a esta cidade, continúa a dar consultas, e remedios *gratis* aos pobres das 7 horas da manhaa' até a 1 hora da tarde, no Hotel Francisco, e pratica qualquer operação de cirurgia ou de parto.

N. B. Para favorecer a posição de cada familia, o doente que não for pobre pagará' sómente a quantia de 5, 10, 15 ou 20$ rs., e nunca mais, seja qual for o numero das doses do medicamento e visitas, que a sua doença possa exigir; isto devera regular-se conforme a gravidade da molestia, e a posição do doente. Os escravos só pagarão de 5 a 10$000 rs.: este aviso entende-se sómente na cidade.

— No engenho Vicente Campello, na freguezia da Escada existe um sitio para lavrador, com capacidade para lavrar 800 pães annual só nas varzeas, sendo as mesmas de massapé e paul, muito perto do engenho que os partidos mais distantes dão 5 caminhos, entrega-se com casa nova caiada, e senzala tudo de telha: quem pretender, dirija-se ao mesmo engenho para tratar com o proprietario.

— Trocam-se sedulas miudas com premio, não estando rotas: na rua da Cadeia, casa de cambio n. 38.

ATTENÇÃO, UNICO DEPOSITO NESTA CIDADE.

Paulo Gaignou, dentista, recebeu agua dentifrice do Dr. Pierre, esta agua conhecida como a melhor que tem apparecido, (e tem muitos elogios o seu autor,) tem a propriedade de conservar a bocca cheirosa e preservar das dores de dentes; tira o gosto desagradavel que dá em geral o charuto, algumas gotas desta n'um copo d'agua são sufficientes; tambem se achará pó dentifrice excellente para a conservação dos dentes: na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar.

— Precisa-se de um criado e uma ama, para o serviço de casa: na rua do Rosario da Boa-Vista, sobrado de um andar, defronte do becco do Tambia'.

INSTRUCÇÃO PRIMARIA.

Miguel José da Motta, empregado em primeiras letras, mora na rua da Concordia, primeira casa em continuação da rua do Sol ao lado do nascente, admitte alumnos internos ou pensionistas, e igualmente meios pensionistas, estes com a mensalidade de 8$000 rs., aquelles com a de 15$000 rs., não dando roupa lavada, nem engommada; faz saber aos senhores pais dos seus alumnos, que continuam os trabalhos litterarios no dia 10 do corrente mez de janeiro.

Daguerreotypo.

O retratista, no aterro da Boa-Vista, sobrado n. 10, avisa ao respeitavel publico, que tem chegado as mais ricas caixas, quadros, cassoletas, alfinetes, carteiras, charuteiras em que se podem collocar os retratos, de qualquer tamanho, quer em fumo, quer coloridos, e garante a perfeição e durabilidade. As pessoas que se dignarem procura-lo, acharão em sua galeria de que se agradarem, com plena satisfação. O estabelecimento estara' aberto das 9 horas da manhaa' a's 4 da tarde.

— Para o primeiro de junho vindouro, ou antes, se aluga uma pequena casa, ou de um andar, ou casa terrea com um sotão, com quintal ou pequeno sitio, que seja perto do Recife: na rua da Cadeia n. 60, primeiro andar, se dirá quem precisa.

PUBLICAÇÃO MERCANTIL.

Todas as segundas-feiras publica-se nesta typographia um *Boletim Commercial*, contendo os preços correntes dos generos de importação, e exportação, em Portuguez, Francez e Inglez, cujos preços são verificados por um corretor do numero; entradas e sahidas das embarcações, importação e exportação dos effeitos por ellas conduzidos, nota dos direitos do porto, e das alfandegas; relação dos navios existentes no ancoradouro; pesos e medidas estrangeiras comparados com os nossos; cambios, fretes e uma revista semanal noticiando as transações mercantis: subscreve-se a 12$000 rs. por anno, na livraria n. 6 e 8, da praça da Independencia.

HISTORIA UNIVERSAL.

Acaba de chegar do Rio de Janeiro e acha-se a venda por 5$000 rs., no escriptorio de L. Lecomte Feron & Companhia.

A HISTORIA UNIVERSAL
resumida para uso das escolas communs dos Estados Unidos da America do Norte por
PEDRO PASLEY
traduzido para uso das escolas do imperio do Brasil pelo desembargador
LOURENÇO JOSÉ RIBEIRO.

De todos os resumos de historia universal he este o unico que preencheu o fim, e com cuja historia fica o leitor instruido nos principaes factos da historia, e na geographia, para cujo desenvolvimento se lhe reuniram alguns mappas. Seria para desejar que se adoptasse para compendio este resumo, que melhor preenche o fim do que outros de que se faz uso nesta provincia.

AVISO AO PUBLICO.

O consultorio homœopathico, da rua da Cadeia do Recife n. 41, por cima da loja do Illm. Sr. João Cardoso Ayres, dirigido pelo Dr. Pires Ramos Junior, foi transferido para a mesma rua da Cadeia do Recife n. 51, primeiro andar, por cima da loja do Illm. Sr. João da Cunha Magalhaens; ahi se encontrarão carteiras com medicamentos homœopathicos, tubos avulsos, e tinturas de qualquer dynamisação, e tambem se refazem aquelles que estiverem deteriorados. Propagandas homœopathicas do Illm. Sr. Dr. Sabino pelo preço de 1$000 réis cada exemplar. Estes medicamentos são preparados com todo o cuidado, e ja' experimentados pelo Illm. Sr. Dr. Sabino na sua longa clinica, sendo os resultados os mais felizes. Todas as carteiras que sahirem deste consultorio, levarão a firma do Illm. Sr. Dr. Sabino.

As consultas e remedios homœopathicos, de graça aos pobres, são das 8 horas do dia até as 3 horas da tarde.

— Os abaixo assignados teem dissolvido amigavelmente a sociedade que tinham em uma casa de commercio, na cidade do Rio-Formoso, a qual girava, debaixo da firma de Torres & Companhia, ficando a mesma a cargo do socio José Martins Alves da Cruz, e'o mesmo responsavel pelo activo e passivo da mesma.—*João' Affonso Torres Junior. José Martins Alves da Cruz.*

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO' A VAPOR LUSO-BRASILEIRA.
Estabelecida na cidade do Porto.

O abaixo assignado tem a satisfação de noticiar aos senhores accionistas desta companhia, e seus numerosos adherentes, aqui residentes, que S. M. a Rainha de Portugal, por decreto de 14 do passado, se dignou confirmar a instituição da companhia, e approvar seus estatutos, como abaixo se vê.

Pernambuco 29 de janeiro de 1853.

Manoel Duarte Rodrigues.

MINISTERIO DAS OBRAS PUBLICAS, COMMERCIO E INDUSTRIA.

Sendo-me presentes os estatutos da companhia denominada—*Luso-Brasileira,*—a qual tem por fim emprehender a navegação por barcos movidos por vapor, entre varios portos do reino de Portugal e do imperio do Brasil, e designadamente para os do Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco. Considerando as muitas vantagens que da realisação de tal empreza devem resultar para o commercio. Attendendo a que os estatutos da mencionada companhia se acham formulados nos termos de direito, e com reciproca segurança dos associados, e dos que de futuro com elles contratarem: hei por bem, em vista da informação do governador civil do districto do Porto, e conformando-me com o parecer do conselheiro procurador geral da coróa, confirmar a instituição da supramencionada companhia, e approvar os estatutos por que ella ha de reger-se, os quaes se acham reduzidos á instrumento publico, nos termos do art. 539 do codigo commercial portuguez, e constam de trinta e um artigos, que baixam assignados pelo ministro e secretario de estado interino das obras publicas, commercio e industria, com a expressa clausula de que a minha approvação será retirada, se a mesma companhia se desviar do fim social, para que ora se institue, e se não apresentar annualmente na Direcção Geral do Commercio, Agricultura e Manufactura, o relatorio da gerencia, e as contas da direcção da companhia, com o parecer do respectivo conselho fiscal, como fica estatuido no art. 12 do contrato da sociedade. E não se passará o competente alvará, sem que seja apresentado por parte dos directores da empreza, ou instrumento de ratificação, a que se obrigou o delegado della nesta côrte. O mesmo ministro e secretario de estado assim o tenha entendido, e faça executar. Paço das Necessidades, em 14 de dezembro de 1852.—RAINHA.—*Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello.*

Instrumento de contrato social da companhia Luso-Brasileira, que faz parte do decreto da data de hoje.

Saibam quantos este instrumento de contrato social, e estatutos da companhia de navegação a vapor, denominada—Luso-Brasileira, virem, que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de 1852, aos 10 dias do mez de dezembro nesta cidade de Lisbôa, e no meu cartorio na rua da Bitesga n. 31, compareceu presente Antonio de Oliveira Guimarães, corretor do numero, morador na rua do Alecrim n. 13, em nome, e como procurador dos dos Illms. commendador Izidoro Marques Rodrigues e Eduardo Moser, na qualidade de directores effectivos da sobredita companhia, que dou fé ser o proprio, e por elle foi dito perante mim tabellião, e testemunhas abaixo assignadas, que a referida companhia de navegação a vapor começou com o titulo de Lusitania, como consta da escriptura exarada nas notas do tabellião da cidade do Porto, Bento Luiz do Valle, e que resolvendo-se em assembléa geral emprehender a navegação para o Brasil, determinou esta mudar o seu titulo para o de Luso-Brasileira, e elles preditos seus constituintes na qualidade de seus directores effectivos, foram competentemente autorisados pelas deliberações da mesma assembléa geral dos accionistas, em 29 de setembro e 6 de outubro do corrente anno, para consignar por escriptura publica os estatutos da mencionada companhia, o que em os nomes que representa, passa a fazer por este instrumento publico, da maneira seguinte:

Artigo 1. A companhia de navegação a vapor, ora denominada—Luso-Brasileira,—e que se organisára no seu começo debaixo do titulo Lusitania, tem por fim emprehender a navegação por barcos movidos a vapor (*ou qualquer outro motór mais seguro e vantajoso que venha a descobrir-se*) começando as suas operações pelos que teem de correr a costa do continente de Portugal, em todo a sua extensão, e por outros que naveguem para o Brasil com as convenientes escalas já estabelecidas.

§ Unico. A sede da companhia he na cidade do Porto.

Art. 2. O fundo primitivo de cincoenta contos he elevado a quatrocentos contos de réis, divididos por quatro mil acções de cem mil réis cada uma, o qual poderá ser convenientemente augmentado por deliberação da assembléa geral dos accionistas, com prévia autorisação do governo.

Art. 3. As acções serão nominativas e transmissiveis, por indosso do possuidor, ou por qualquer outro titulo legal, de transmissão, de propriedade numeradas e assignadas pela direcção, e será effectuado o seu pagamento em prestações não maiores de vinte mil réis cada uma, as quaes serão pedidas pela direcção por cartas e annuncios publicos, ouvido o conselho fiscal, mas com o intervallo nunca menor de quarenta dias de uma á outra.

Art. 4. O accionista que deixar de satisfazer alguma prestação perde o direito de continuar a ser socio, propondo-se a sua exclusão na primeira reunião de assembléa geral: vencida esta pelas duas terças partes dos socios presentes, perderá para a companhia o valor das respectivas acções. Esta perda será pelo numero dellas annunciada no *Diario do Governo*, e trinta dias depois se emittirão outras acções por duplicado.

Art. 5. Se algum accionista fôr declarado fallido por sentença cessam desde logo os seus direitos e obrigações como socio; suas acções serão immediatamente vendidas em leilão com precedencia de annuncios publicos, ficando o preço da venda em deposito como pertencendo à massa fallida, e o novo accionista sujeito ás disposições do artigo seguinte.

Art. 6. As acções partilharão com perfeita igualdade os lucros ou prejuizos da empreza, mas nenhuma poderá ser averbada sem que estejam satisfeitas as prestações vencidas até a época do averbamento, e a idoneidade do novo possuidor approvada pela direcção da companhia e respectivo conselho fiscal.

Ar. 7. Os accionistas de fóra da cidade deverão nomear quem nella os represente por suas obrigações e direitos, menos o de poderem ser eleitos directores ou membros do conselho fiscal.

Art. 8. Os fundos da companhia serão depositados na caixa do banco commercial do Porto, exceptuando as sommas precisas para o pagamento do costeio, não serão levantados sem o reconhecimento do conselho fiscal.

Art. 9. Os agentes da companhia serão afiançados ou depositarão o numero de acções que a direcção designar, o qual será sempre em relação á sua responsabilidade.

Art. 10. A assembléa geral será composta dos 168 maiores accionistas da companhia, que o forem, por acções averbadas em seu nome nos livros da companhia, pelo menos seis mezes antes da sua convocação.

§ 1 O membro da assembléa geral que deixar de comparecer em duas sessões consecutivas, sem causa conhecida ou attendivel, entender-se-ha renunciar por este facto áquella regalia, e será chamado o que lhe fôr immediato em numero de acções.

§ 2. Em igualdade de numero de acções que habilitem a ter vóto na assembléa geral, preferirá: Primeiro, o accionista mais antigo; segundo, o que fôr mais velho em idade.

Art. 11. A assembléa geral funccionará estando presentes a quinta parte dos seus membros, á hora indicada, e passada uma hora mais, com o numero de accionistas que tiver concorrido, comtanto que nunca sejam menos de uma sexta parte.

§ Unico. Nas votações da assembléa geral em que houver empate, o seu presidente terá o voto de qualidade.

Art. 12. São attribuições da assembléa geral:

1.º A eleição da mesa composta de presidente, vice-presidente e dous secretarios, que servirá por um anno.

2.º A apreciação da gerencia e contas da direcção depois de examinadas pelo conselho fiscal, que as apresentará com o seu parecer.

3.º A eleição da direcção e seus substitutos.

4.º A eleição por sorte d'entre os seus membros residentes n'aquella cidade (excluidos os directores e substitutos eleitos) de tres individuos, que formarão o conselho fiscal.

5.º Declarar os devedores.

6.º Autorisar qualquer augmento de navegação ou de fundos proposto pela direcção nos termos do art. 2 dos estatutos.

7.º Providenciar sobre quaesquer incidentes imprevistos.

Art. 13. Todas as eleições serão por maioria absoluta, e a direcção não votará na approvação das suas contas.

Art. 14. Não se procederá á eleição da direcção sem primeiramente estarem approvadas as suas contas, e quando o sejam, um dos seus membros será forçosamente reeleito.

Art. 15. A assembléa geral se reunirá, pelo menos, duas vezes em cada anno, para tomar as contas, e sempre que o requeiram doze accionistas dos habilitados para seus membros á direcção ou conselho fiscal por escripto.

Art. 16. A direcção servirá tres annos e será composta de dous directores effectivos, e de dous substitutos, porém o numero de uns e de outros poderá ser augmentado por deliberação da assembléa geral.

Art. 17. O accionista que fôr eleito director, antes de entrar em exercicio de suas funcções, depositará no cofre da companhia, enquanto desempenhar esta commissão, tantas acções quantas sejam precisas para o habilitar a fazer parte da assembléa geral, as quaes lhe serão entregues depois de haver quitação de sua gerencia.

Art. 18. Pertence-lhe: Primeiro. A administração geral, e a parte economica da companhia. Segundo. Organisar, e dirigir a escripturação com toda a clareza. Terceiro. Dar contas documentadas de seis em seis mezes ao conselho fiscal, acompanhadas de um resumo do relatorio para elle poder conhecer o andamento dos negocios da companhia.

Art. 19. A direcção vencerá uma commissão de quatro por cento, sobre os lucros liquidos da companhia.

Art. 20. Todos os casos de duvida, que occorram na direcção, e que versem sobre objectos de sua competencia, serão decididos pelo Conselho fiscal.

Art. 21. No impedimento de algum director, que exceda a quinze dias, será chamado o seu substituto, que servirá, pelo menos tres mezes, e vencerá a commissão, que se liquidar no fim do anno, e corresponder ao tempo de serviço.

Art. 22. A direcção lavrará termo de todas as deliberações, e responderá solidariamente pela sua gerencia. Havendo declaração por escripto de algum director em contrario á resolução da maioria, não poderá esta ser levada á effeito sem approvação do Conselho fiscal.

Art. 23. Não cumprindo a direcção, ou algum de seus membros, com as suas obrigações, a assembléa geral poderá determinar a sua exoneração, e proceder-se-ha immediatamente a nova eleição, para a substituição.

Art. 24. O Conselho fiscal he composto de tres membros, da assembléa geral, residentes no Porto, e será sorteado annualmente. Compete-lhe: Primeiro. Tomar contas á direcção. Segundo. Fazer com que sejam observados os estatutos, e as resoluções da assembléa geral. Terceiro. Resolver as duvidas da direcção. Quarto. Dar parte á presidencia de quaesquer irregularidades, ou faltas da direcção que venham ao seu conhecimento.

Art. 25. Haverá um fundo de reserva para a sua creação: annualmente se separarão cinco por cento dos lucros liquidos. Este fundo poderá ser empregado em letras do commercio, com garantia de toda a direcção, e em fundos de divida nacional consolidada, interna, ou externa, pelo preço do mercado.

Art. 26. Nenhuns effeitos da companhia poderão ser hypothecados, ou por outra qualquer fórma alienados sem autorisação expressa do Conselho fiscal.

Art. 27. Estes estatutos poderão ser ampliados, emendados, ou alterados de cinco em cinco annos, datar da organisação da companhia Luzitania, no primeiro de maio de mil oitocentos cincoenta e dous, na fórma do artigo seguinte

Art. 28. Para se effectuar qualquer alteração neste estatuto, que a experiencia mostrar conveniente, a proposta deverá ser feita pela direcção, ou por quinze, ou mais membros da assembléa geral, discutida em duas sessões successivas, e expressamente marcadas para esse fim, com intervallo de uma a outra não menos de quinze dias; a resolução para ser levada á approvação do Governo, e para depois ter effeito, deverá comprehender tres quartos dos votos dos membros presentes, ou dous terços dos votos que representem tres quartos do fundo collectivo pertencente aos membros da assembléa geral.

Art. 29. Passados quinze annos da existencia da companhia, poderá proceder-se á sua liquidação, sendo ella proposta por quinze ou mais accionistas, e resolvida na conformidade do artigo antecedente, paragrapho unico. A dissolução da companhia será porem obrigatoria, quando o fundo social se vier a reduzir a uma quarta parte do seu nominal, e não fôr logo renovado por novas entradas dos socios.

Art. 30. Em qualquer caso da dissolução da companhia, a assembléa geral decidirá tambem como deve ser feita a liquidação, não podendo com tudo ser dividida pelos accionistas nenhuma parte do fundo social, sem previo deposito de todas as quantias devidas a terceiros.

Art. 31. Estes estatutos, e todas as suas subsequentes alterações, serão sujeitas á approvação do Governo, e sem esta não terão effeito e validade. São estes, disse elle outorgante os estatutos da referida companhia de navegação a vapor *Luso-brasileira*, que elles seus constituintes, em observancia do ultimo artigo dos mesmos estatutos, e por se acharem para isso autorisados pela assembléa geral dos accionistas, passam a submetter á approvação de Sua Magestade, para sua validade, e conveniente effeito; e outrosim declarou elle outorgante, em nome dos preditos directores seus constituintes, que elles sobre si tomavam a qualidade de representantes e responsaveis pelas obrigações dos socios actuaes, que já subscreveram nas praças de Lisboa, Porto, Rio de Janeiro, Bahia, e Pernambuco; e bem assim de todos aquelles que de futuro subscreverem, e forem associados a esta companhia, promettendo fazer ratificar a presente por um novo instrumento publico, celebrado pelos proprios directores seus constituintes, o qual ficará fazendo parte desta escriptura, para que possa produzir todos os effeitos legaes, sendo para isso nesta nota averbado. Em testemunho da verdade assim o outorgou, pedio, e aceitou; e eu tabellião o aceitei por parte de quem tocar, ausente, sendo testemunhas presentes Antonio Ernesto de Almeida Figueiredo, meu amanuense, e José Ribeiro de Santa Rita, solicitador encartado, morador na rua dos Fanqueiros n. 175, freguezia da Magdalena, que com os outorgantes assignaram, depois desta lhes ser lida por mim Avelino Eduardo da Silva Mattos e Carvalho, tabellião que a escrevi. Desta recebi seis mil reis. Antonio de Oliveira Guimarães, Antonio Ernesto de Almeida Figueiredo, José Ribeiro de Santa Rita. Estava o traslado da procuração de que no principio desta se faz menção. E eu, Avelino Eduardo da Silva Mattos e Carvalho, tabellião publico de notas, nesta cidade de Lisboa, este instrumento de minha nota, a que me reporto, fiz extrahir, que subscrevi, rubriquei e assignei em publico e razo. Lugar do signal publico. Em testemunho de verdade, Avelino Eduardo da Silva Mattos e Carvalho. Raza mil trezentos e vinte. Sêllo duzentos e quarenta. Total mil quinhentos e sessenta réis

COMPRAS.

— Compram-se escravos, e vendem-se, recebem-se de commissão, tanto para a provincia como para fóra della; na rua dos Quarteis n. 24, segundo andar.

— Compram-se 2 escravos que entendam de serradores, sendo moços, e sem defeito; na rua da Praia, serraria de Cardeal.

— Compra-se um diccionario italiano-portuguez, e uma grammatica dita; paga-se bem: quem tiver annuncie.

— Compra-se um escravo e uma escrava: na rua do Livramento n. 33.

VENDAS

— Vende-se um garrote tourino, filho do pasto: nesta typographia se dira.

FOLHINHAS PARA 1853.

Sahiram a luz as bem conhecidas folhinhas de porta, algibeira e padre, impressas na typographia deste *Diario*, as quaes acham-se a venda na praça da Independencia, livraria n. 6 e 8.

ALMANAK.

Sahio a luz a folhinha com almanak administrativo, commercial e industrial, o qual, além de outros accrescimos, contém grande parte dos nomes dos engenhos, e seus proprietarios; vende-se por 320 rs. cada uma; na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

— Vende-se uma crioula de 14 annos, cose, engomma, he recolhida, boa para uma senhora acabar de educar: na rua do Collegio n. 21, primeiro andar, se dira quem vende.

— Vende-se um vestuario de mouro: no pateo do Hospital, taberna n. 16, se dirá quem vende.

DEPOSITO DE CAL E POTASSA.

Na rua da cadeia do Recife n. 50, vendem Cunha & Amorim barris com 4 arrobas de cal em pedra, recentemente chegada de Lisboa, e potassa de boa qualidade.

— Vende-se uma taberna no pateo da Santa Cruz n. 6, com poucos fundos; quem pretender dirija-se a rua Nova n. 65, que ahi achará com quem tratar.

ATTENÇÃO.

Vende-se doce secco e de calda de todas as qualidades, pelo preço seguinte:—latas de geléa, a dez tustões, barris, a quatro patacas, doce secco, a duas patacas a libra, tudo bem feito e bem arranjado em caixinhas: no sitio da viuva do finado Manoel Teixeira Pinto, estrada nova que vai da Soledade para o Manguinho; promette aos compradores aprompptar as encommendas com promptidão, indo no dito sitio comprar.

— Vendem-se 2 taixas novas de ferro fundido, com 5 palmos e meio de bocca: na rua do Passeio, loja n. 21.

POTASSA SUPERIOR.

Na rua de Apollo, armazem n. 2 B, tem superior potassa, por preço rasoavel.

A BOA PITADA.

Acha-se a venda o excellente rapé de Lisboa, muito fresco, chegado ultimamente pelo vapor inglez, em libra e meia libra: na rua da Cadeia do Recife, loja de fazendas n. 51, de João' da Cunha Magalhaens.

— Vendem-se 2 escravos moços de bonitas figuras, proprios para todo serviço, ou armazem de assucar, 1 cabra de idade de 20 a 24 annos, de bonita figura, que engomma e cozinha, 1 moleque de idade de 18 annos, e 1 escrava quitandeira: na rua Direita n. 3.

— Vende-se o deposito de assucar da rua Direita: a fallar no mesmo n. 84.

— Vendem-se 10 escravos de bonitas figuras, sendo 1 preta de 25 annos, 1 dita de 18 a 20, 1 mulatinha de 13 a 14, e 7 molecotes de 5 a 12 annos, excellentes peças: na rua da Cadeia do Recife n. 19.

DEPOSITO DE DOCES DE QUALIDADES, SECCOS E DE CALDA, E CONFEITOS DOCES DE FORA DO IMPERIO.

Vende-se tanto em porção como a retalho, em caixinhas bem enfeitadas para mimo, e barrilinhos de bons tamanhos, frascos de confeitos, ditos com fructas da Italia, latas com geléa de goiaba e araça, bolinhos bem feitos de diversas qualidades, por preço commodo: na rua da Cruz n. 21, confronte ao chafariz.

— Vendem-se 12 quadros, entre elles, 7 são dos Sete Passos: tambem se vendem carrinhos de mão: na rua da Praia, defronte da ribeira do peixe, casa n. 10 e 12.

— Vende-se a taberna da rua do Pilar n. 143: a tratar na mesma rua n. 145.

— Vendem-se saccos com milho, novo e por preço commodo: a tratar no Trapiche do Cunha, ou na loja da rua da Cadeia do Recife, na esquina do becco Largo n. 26.

— Vende-se um macho grande, bonito e manso e mais dous cavallos grandes e bonitos, tudo por preço commodo: na cocheira da rua Nova n. 61.

— Vende-se um deposito de assucar bem afreguezado, e põe-se os fundos a vontade do comprador, tem commodos para morar familia: a tratar na rua das Cinco Pontas n. 18.

— Vendem-se cera de carnaúba muito boa, sola, pelles de cabra, e botas, tudo chegado agora do Aracaty, por mui commodo preço: na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

— Vendem-se dous mulatos proprios para pagem, por serem muito moços e espertos: na rua Velha n. 55.

— Vende-se no armazem da rua da travessa da Madre de Deos n. 18, pedra marmore de 14 polegadas quadradas, branca e preta, por preço commodo.

LOTERIA DE NOSSA SENHORA DO ROSARIO.

Casa da fortuna, rua Direita n. 7.

O proprietario da casa acima, annuncia que não tendo corrido a loteria acima no dia 27, por ainda restar bilhetes, o cautelista roga aos amantes deste jogo que concorram a comprar o resto dos bilhetes e cautelas, para o thesoureiro com a maior brevidade marcar o dia impreterivel, assim como está a venda nos lugares já annunciados, e na mencionada casa, um completo sortimento de bilhetes e cautelas.

Bilhetes.	4$000
Meios.	2$000
Quartos.	1$200
Decimos.	$600

— Vende-se, por precisão, uma mulatinha de 18 annos, propria para mucamba; cose alguma cousa, faz renda e cozinha o diario de uma casa: a fallar na rua do Vigario, armazem de assucar n. 29.

RAPÉ DE LISBOA A 40 RS. A OITAVA.

Dinheiro a vista.

Na rua do Queimado, loja da esquina do becco da Congregação n. 41, vende-se rapé do mais novo que existe no mercado, chegado no ultimo navio.

BILHETES DO RIO DE JANEIRO.

Aos 20:000$000, 10:000$000, 4:000$000, 2:000$000 e 1:000$000 de rs.

Na rua da Cadeia do Recife n. 24, loja de cambio de Vieira da Silva, esta' exposto a venda um completo sortimento de bilhetes, meios bilhetes, quartos, oitavos e vigesimos, da 12. loteria a beneficio do Sacramento da côrte, cujas rodas andaram no dia 22 do corrente mez: na mesma casa foi vendido em quarto o n. 4568, com 10:000$000 de rs., em meio bilhete o n. 1254 com 1:000$000 de rs., além de outros premios menores: os preços dos bilhetes são os seguintes:

Bilhete	22$000
Meio.	11$000
Quarto	5$500
Oitavo	2$800
Vigesimo.	1$300

PRAÇA DA INDEPENDENCIA N. 17.

Nesta loja vendem-se chapeos envernisados, de superior qualidade, galão de couro largo e estreito: assim como superior galão inglez para divisas dos senhores officiaes, e botões dourados, lisos, de Pedro II e de ancora, tudo por preço muito commodo.

— Vende-se um cavallo para carga: na rua do Passeio, loja n. 21.

Na rua da Cadeia do Recife, loja de cambio n. 24, de Vieira da Silva, esta' exposto a venda um completo sortimento de bilhetes, meios bilhetes, oitavos, decimos e vigesimos, cujos preços são os seguintes:

Bilhete.	4$000
Meio.	2$000
Oitavo.	$700
Decimo.	$600
Vigesimo.	$320

— Vende-se uma amarra de linho em muito bom estado e muito em conta, uma porção de ferros para fundir, uma porção de folhas de flandres em caixões para forro de fazendas, muito em conta, a 40 e a 30 rs. como se ajustar a folha, uma jarra de madeira com arcos de ferro muito grossos que serve, e foi de agua, ou para alguma venda para deposito de azeite por ser muito forte estanque, tudo por preço commodo; uma porção de folhas de cobre novo e velho para navios, e pregos de ditos velhos: na rua da Cadeia do Recife n. 54.

LA' PARA BORDAR.

Vende-se superior lã para bordar, de todas as cores, bem como talagarça, por preço mais modico do que em outra qualquer parte: na rua dos Quarteis n. 24, loja de miudezas de Cruz & Bastos.

THELAS DE VIDRO.

Vende-se telhas de vidro por preço mais commodo do que em outra qualquer parte: na rua da Cadeia do Recife loja n. 61.

CAIXAS COM VIDRO.

Vendem-se caixas com vidro de todos os tamanhos e bem acondicionados: na rua da Cadeia do Recife loja n. 54.

TREM PARA COZINHA.

Vendem-se todos os objectos necessarios para ter em uma cozinha bem asseada, de porcelana e de ferro estanhado: na rua da Cadeia do Recife loja numero 64.

Deposito de panno de algodao' da fabrica de Todos os Santos da Bahia

Vende-se o bem conhecido panno de algodao' da Bahia, proprio para saccos e roupa de escravos, a vontade do comprador, assim como fio de algodao' da mesma fabrica : no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

— Vendem-se espelhos com molduras douradas, os mais ricos que teem apparecido no mercado : na rua da Cruz do Recife n. 49, armazem de L. Schuler & Companhia.

NA
BOTICA HOMOEOPALHICA.
Rua das Cruzes n. 28.

Acham-se a venda as obras seguintes :
Manual completo do Dr. Jahr, 4 volumes ricamente encadernados.
Diccionario de medecina, por Nyteu.
Manual de disseccaõ, por Coste.
Curso de phrenologia, por Broussais.
Atlas completo de anatomia com 112 estampas coloridas.
Homoeopathia domestica, por Bigel.
Memorial do medico homoeopatha, por Thoes.
Tratado das molestias chronicas, por Hahnemann.
Medecina veterinaria homoeopathica por Gunther.
Organon da arte de curar, por Hahnemann.
Retrato de Hahnemann.
Tratado das molestias da pelle, por Jahr.
Elementos de homoeopathia, por Gosset Bimont.
Tratamento homoeopathico das molestias venereas, pelo mesmo.
Pathogenesia dos principaes medicamentos brasileiros, traduzida do francez, por Gosset Bimont.

— Vendem-se amarras de ferro : na rua da Senzala Nova n. 42.

— Em casa de Rostron Rooker & Companhia, na rua do Trapiche n. 48, vendem-se barris com carne salgada.

A 5,000 rs. pequenos, e 5,500 rs. grandes.

Vendem-se chapeos de sol de seda ingleza de superior qualidade, pelos preços acima : na rua do Collegio n. 4.

— Vende-se vinho de Champagne legitimo e de superior qualidade : em casa de J. Keller & Companhia, na rua da Cruz n. 55.

— Vende-se superior farinha de mandioca, chegada de S. Matheus, na escuna nacional Audaz, fundeada ao pé do caes do Collegio ; para tratar, a bordo da mesma escuna, ou no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34, primeiro andar.

— Em casa de J. Keller & Companhia, na rua da Cruz n. 55, ha para vender dous excellentes pianos fortes, e de uma das melhores fabricas, chegados ultimamente da Europa.

— Arados americanos, chegados dos Estados-Unidos : na rua do Trapiche n. 8.

Potassa americana.

No antigo deposito da Cadeia Velha n. 12, existe uma pequena porçaõ de potassa americana, chegada recentemente que por superior rivalisa com a da Russia : vende-se por preço rasoavel.

— Vende-se um rico cabriolet inglez, de quatro rodas, muito leve, moderno, e com muito pouco uso : a fallar com o *Miguel*, que tem cocheira no Aterro da Boa-Vista.

Moendas superiores.

Na fundiçaõ de C. Starr & Companhia, em S. Amaro, acham-se a venda moendas de canna, todas de ferro, e um modelo e construcçaõ muito superior.

BOTICA HOMEOPATHICA.

28. Rua das Cruzes 28.

Ha para se vender algumas caixas ricas com medicamentos em tintura. Cada uma sera' acompanhada de um frasco com globulos inertes, e o meio de os preparar.

Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia.

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodaõ trançado d'aquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

Arados de ferro.

Na fundiçaõ da Aurora, em S. Amaro, vendem-se arados de ferro de diversos modelos.

LOTERIA DO RIO DE JANEIRO.

Participa-se ao respeitavel publico que a roda da 12.ª loteria do SS. Sacramento correu no dia 22 do corrente ; os bilhetes e cautelas se acham á venda nas lojas do costume, e a lista deve vir no dia 4 ou 5 do corrente mez.

CERA DE CARNAUBA.

No armazem de D. R. Andrade & Companhia, rua da Cruz em frente ao chafariz n. 19, continua-se a vender muito superior cera, ultimamente chegada do Aracaty, e por commodo preço.

Taixas de ferro.

Na fundiçaõ da Aurora, em Santo Amaro, e tambem no deposito na rua do Brum logo na entrada, e defronte do arsenal de marinha, ha sempre um grande sortimento de taixas tanto de fabrica nacional como estrangeira, batidas, fundidas, grandes, pequenas, rasas e fundas ; e em ambos os lugares existem guindastes, para carregar canoas ou carros, livres de despeza : os preços saõ os mais commodos.

Agencia de Edwin Maw.

Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc. Calmont & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixas de ferro coado e batido, tanto rasa como fundas, moendas inetiras todas de ferro para animaes, agoa, etc., ditas para armar em madeira de todos os tamanhos e modelos os mais modernos, machina horisontal para vapor, com força de 4 cavallos, côcos, passadeiras de ferro estanhado para casa de purgar, por menos preço que os de cobre, escovens para navios, ferro inglez tanto em barras como em arcos e folhas, e tudo por barato preço.

He pechincha.

Vende-se um cabriolet coberto, novo, e moderno, com arreios, tudo do melhor gosto : na cocheira do Quinteiro, na rua nova n. 63.

Gesso.

Vende-se gesso em barricas, chegado ultimamente : em casa J. Keller & Companhia, na rua da Cruz n. 55.

— Vendem-se relogios de ouro e prata, patente inglez : na rua da Senzala Nova n. 42.

CAMBRAIAS PARA MOSQUITEIROS.

Na loja de Guimarães & Henriques, rua do Crespo n. 5, que volta para a rua do Collegio, vendem-se cambraias de cores para mosquiteiro, as mais modernas que tem vindo a este mercado, pelo baratissimo preço de 3$500 rs. a peça : a ellas, antes que se acabem.

— Vende-se cha' hysson, de superior qualidade, em lotes a vontade dos compradores : em casa de Matheus Austin & Companhia, na rua do Trapiche n. 36.

— Na rua da Cadeia do Recife n. 6, primeiro andar vende-se tabellas, pannos e tacos para bilhar, por preço muito em conta ; tudo novo em bom estado.

RAPÉ PAULO CORDEIRO.

No aterro da Boa-Vista loja n. 46 de I. S. de Menezes, chegou ultimamente vindo do Rio de Janeiro o mui acreditado rapé Paulo Cordeiro, que se vende pelo diminuto preço de 1,140 rs. cada 2, a elle que está fresquinho.

BRETANHA DE LINHO.

Vendem-se peças de bretanha de puro linho com seis varas, pelo barato preço de 3$ cada peça : na loja do sobrado amarello da rua do Queimado n. 29.

— Vende-se uma armaçaõ de venda com seus pertences e aluga-se a mesma na rua do Rosario da Boa Vista n. 60 por commodo preço ; a tratar na rua da Cruz armazem n. 19.

Moendas para canna sem virola.

A fundiçaõ da Aurora em Santo Amaro, tem constantemente um sortimento destas moendas entre outras muitas, e sua utilidade tem sido bem provada por uma longa experiencia de 18 annos ; a primeira tendo sido feita por um modelo apresentado pelo senhor coronel *Joaquim Cavalcante de Albuquerque* para o seu engenho Jardim de Pedras de Fogo ; como se vê do livro de encommendas a folhas 111, anno de 1831 ; e desde entaõ para ca' mais de vinte moendas destas tem sido feitas nesta fabrica, como se póde ver da lista que na mesma fabrica existe ; e estaõ todas trabalhando em diversos engenhos da provincia, dando completa satisfaçaõ aos seus proprietarios. Este objecto se consegue, simplesmente collocando os dous tambores de baixo, um em contacto com o outro ; e para isto poder ter lugar, poem-se duas carretas no aguilhaõ superior, e uma em cada um dos inferiores ; as bridas, ou beiços naturalmente estando no tambor de cima.

— Vendem-se em casa de Mc. Calmont & Companhia, na praça do Corpo Santo n. 11, o seguinte : vinho de Marseille em caixas de 3 a 6 duzias, linhas em novellos e carreteis, breu em barricas muito grandes, aço de milaõ sortido, ferro inglez.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixas de capim, na fundiçaõ de D. W. Bowman : na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

— Vende-se muito barato, uma balança grande com correntes de ferro, e um braço da dita de Romão, e juntamente 5 pesos de duas arrobas : a tratar na rua da Senzalla Velha n. 98, com Manoel José Gomes Braga.

— Vende-se banha de porco derretida, a 360 rs. a $: na rua do Rangel n. 35.

— Vendem-se relogios de ouro de patente inglez, os melhores que teem vindo a este mercado, e do mais acreditado fabricante de Liverpool : em casa de Russell Mellors & Companhia, na rua da Cadeia do Recife n. 36.

Os abaixo assignados continuam a ter em deposito grande sortimento de farinhas americanas, de differentes marcas e qualidades ; vendem-se em porço'es a vontade dos compradores : no armazem do becco do Gonçalves n. 4, ou no seu escriptorio, praça do Corpo Santo, esquina da rua do Trapiche n. 48.—Rostron Rooker & Companhia, negociantes inglezes.

— Vende-se por 700$000 rs., um excellente escravo da Costa, muito alto, sem vicios, nem molestias, he bom para cadeirinha, e he canoeiro ; vende-se por precisaõ, quem o pretender annuncie.

OCULOS.

Chegou a praça da Independencia, loja n. 18 e 20, um rico sortimento de oculos para todas as vistas, seja com vidros brancos ou azues, com gra'o ou sem gra'o, e com armações de ouro, de prata, de tartaruga, de baleia, ou de aço, a vontade do comprador.

— Vendem-se lonas, brinzaõ, brins e meias lonas da Russia : no armazem de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz n. 4.

DEPOSITO DE CAL E POTASSA.

Cunha & Amorim, na rua da Cadeia do Recife n. 50, vendem barris com cal em pedra, nova, chegada de Lisbôa pelo ultimo navio, o brigue *Flor do Mar* ; assim como barris com superior potassa, nova, e por preço razoavel.

RAPÉ PAULO CORDEIRO.

Na rua da Cadeia do Recife loja n. 50, de Cunha & Amorim, vende-se botes e meios ditos de rapé Paulo Cordeiro.

— Vende-mse saccos com superior farello de trigo : na rua da Cruz n. 26.

MILHO NOVO.

Vende-se em saccos e por menos preço que em outra qualquer parte : na rua da Cruz, confronte ao chafariz n. 19.

GRANDE FABRICA DE CHAPEOS DE SOL RUA DO COLLEGIO N. 4.

J. Falque faz sciente ao respeitavel publico de Pernambuco, e em particular aos seus freguezes, que acaba de receber de Paris, como do Rio de Janeiro, da fabrica de Falque Irmaõs, um lindo e completo sortimento de chapeos de sol de seda e de panninho, tanto para homens como para senhoras, tendo para os primeiros um escolhido sortimento de chapeos de sol com cabos inteiriços os mais lindos, que tem vindo em caricaturas diversas, ditos de canna, etc. ; grande quantidade de sedas e panninhos em peça para cobrir armações servidas, as que forem de ferro, envernisam-se que ficam novas ; baleias largas, estreitas e de aço para espartilhos e vestidos de senhoras, bengalas bonitas ; cobre-se e concerta-se toda e qualquer qualidade de chapéos de sol : todos os objectos acima mencionados vendem-se em porçaõ e a retalho por menos preço que em outra qualquer parte.

BOTICA
HOMEOPATHICA
28 RUA DAS CRUZES 28.
Dirigida por um pharmaceutico approvado

Este estabelecimento possue todos os medicamentos até agora experimentados, tanto na Europa como no Brasil, e preparados pelas machinas da invençaõ do Dr. Mure.

Carteiras de 12 tubos até 160, por preços variaveis, conforme a qualidade das caixas, a quantidade dos remedios e suas dynamisações.

Uma carteira com os 24 principaes remedios homéopaticos e 3 obras differentes, indispensaveis para os principiantes que se quizerem convencer da verdade da nova medicina ; contendo além de muitos conselhos clinicos, a pathogenesia de 48 medicamentos por . . . . 25$000
Tubos avulsos (cada um) . . . . . 1$000
Tinturas de todos os medicamentos em frascos de ½ onça . . . . 2$000

AVIAM-SE GRATUITAMENTE

para os pobres, todos as receitas que para ali mandar qualquer professor.

Na mesma botica encontrar-se-ha sempre um grande sortimento de livros em portuguez e francez, e emfim tudo quanto he necessario para o estudo e pratica da homéopathia.

N. B. Reformam-se gratuitamente todas as carteiras vendidas no estabelecimento de cujos remedios, pela humidade ou por qualquer outra causa, tiverem sido deteriorados.

BICHAS.

Na taberna da rua estreita do Rosario n. 11, velho deposito de bichas, são chegadas as bichas novas que se vendem aos centos muito em conta, e alugam-se a 320 rs., cada uma, e conforme a porção se alugarão por menos.

BOM E BARATO.

Vende-se na rua do Passeio, loja n. 9, lindas e ricas gravatas de cassa, pelo diminuto preço de 120 rs. cada uma, e 1$200 rs. a duzia ; a ellas antes que se acabem.

PELLES DE COURO DE LUSTRE E CALÇADOS.

Vende-se muito superior couro de lustre, tanto em porção como a retalho, e os bem conhecidos sapatos do Aracaty, tanto para homem como para menino, a 700 rs., e um novo e completo sortimento de calçados francezes de todas as qualidades, tanto para homem como para senhora, meninos e meninas, tudo por preço muito commodo, afim de se apurar dinheiro : no aterro da Boa-Vista n. 14, defronte da boneca.

— Na rua do Livramento n. 10, sobrado, se dirá quem vende 3 transelins, 2 cordões, 4 pares de brincos, 3 annelões, 2 alfinetes, 2 correntes para relogio, 1 coroa, 6 estrellas, 1 bracelete, 3 medalhas, 2 botões de abertura, 2 relogios, 1 dito de prata, 1 espevitador, e outras obras de ouro e prata, por preço commodo.

Economia a bolça da rapaziada do bom tom, que se embebedam com o deleite de arremessarem as cheirosas limas nas meninas do mesmo tom.

Na rua Augusta n. 84 vendem-se limas de cheiro muito bem feitas, com 25 por cento, tanto em grandes como em pequenas porções.

— Na rua das Cruzes n. 22, vendem-se tres escravas engommadeiras e cozinheiras cozem bem chão e lavam de sabão, e uma dita que faz labyrinto, marca, faz renda, cozinha e engomma ; e uma linda molatinha de 14 annos, todas bonitas figuras, sadias e sem defeitos.

— Vendem-se 7 escravos, proprios para o serviço de campo : a tratar com José Pedro Moreira, das 9 as 3 horas da tarde, na arcada da alfandega.

— Vende-se por preço razoavel, um sitio na Pedra Molle em Apipucos, com excellente casa de vivenda bem construida, tendo 2 optimas salas na frente, 6 quartos, saguão, commodos para escravos, cocheira e estribaria, grande plantação de abacaxis, e muitas outras fructeiras : a tratar na rua do Aragão n. 12, primeiro andar, com a proprietaria.

— Vende-se mercurio de Lisboa em caixas de 1, 2 e 3 $, e retroz do Porto da primeira qualidade, linha de Roris, tudo por preço commodo : no armazem de Tarroso & Companhia, na rua de Apollo n. 18.

— Vende-se superior cal virgem de Lisboa, em pedra a mais nova que ha no mercado, por ser chegada pelo brigue *Novo Vencedor* : no pateo do Carmo taberna n. 1.

— Vende-se uma preta de nação, de boa conducta e com habilidades, por preço commodo : na rua do Bom Jesus das Crioulas n. 29.

— Vende-se uma parte de um sitio no lugar de Etaepe, termo de Iguarassú, e outra parte no sitio Guimarães no mesmo lugar : quem as quizer comprar dirija-se a rua de San Gonçalo n. 2.

— Vende-se Champagne de superior qualidade a 21$000 rs., a duzia : na rua da Cruz n. 26.

— Na rua da Madre de Deos, armazem n. 20, vendem-se gigos com batatas novas.

— Vende-se vinho da Madeira de superior qualidade em quartos e oitavos de pipa, por preço commodo : no armazem de N. O. Bieber & Companhia na rua da Cruz n. 4.

CERA EM VELAS.

Vendem-se caixas com cêra em velas, fabricadas em Lisboa e no Rio de Janeiro, sortimentos a vontade do comprador, e por mais barato preço do que em outra qualquer parte : a tratar na rua do Vigario n. 19, segundo andar, escriptorio de Machado & Pinheiro.

SUPERIORES CHARUTOS DA HAVANA.

Na rua da Cruz n. 1, armazem de I. H. Gaensly, vende-se superiores charutos da Havana.

SORVETE AS 11 HORAS EM PONTO, E A COMPETENTE AGUA NEVADA.

O dono da casa da rua estreita do Rosario n. 43, avisa a respeitavel rapaziada que de amanhãa 28 em diante, estarão promptos os bellos sorvetes das 11 horas em ponto as 5 da tarde, e das 6 as 9, avisa-se a mesma rapaziada, que as febres amarellas estão principiando a fazer a sua costumada vizita todos os annos, e bom será a rapaziada refrescar-se todos os dias, a fim de evitar o mal.

— Vende-se superior potassa em barriquinhas, da bem acreditada fabrica de Moura & Bastos, do Rio de Janeiro, a qual veio no patacho Rio Tinto, entrado em 19 do corrente : trata-se no armazem de José Joaquim Pereira de Mello, no caes da Alfandega, ou com Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34, primeiro andar.

Moda do Rio de Janeiro.

Vendem-se pulseiras de marfim encarnado, com Fé, Esperança e Caridade, a moda do Rio de Janeiro ; na rua da Cadeia, loja n. 50.

Taixas para engenhos.

Na fundiçao' de ferro de D. W. Bowman, na rua do Brum, passando o chafariz, continúa a haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido, de 5 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidao' ; embarcam-se, ou carregam-se em carro, sem despezas ao comprador.

AOS SENHORES DE ENGENHO.

O arcano da invençao' do Dr. Eduardo Stolle em Berlim, empregado nas colonias inglezas e hollandezas, com grande vantagem para o melhoramento do assucar, acha-se a venda em latas de 10 libras, junto com o methodo de emprega-lo no idioma portuguez : em casa de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz n. 4.

Cal virgem de Lisboa.

Vende-se superior cal virgem, chegada ultimamente de Lisboa, e por preço muito em conta : no armazem do Caes da Alfandega n. 7, ou a tratar no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

Deposito de cal e potassa.

No armazem da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha muito superior cal de Lisboa, em pedra, assim como potassa chegada ultimamente, a preços muito rasoaveis.

AGENCIA
DA FUNDIÇAO LOW-MOOR.
Rua da Senzala nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

— Vende-se marmelada nova em bocetas de 1 e 2 libras, caixinhas com 2 e 4 libras de peras, ditas com 2 e 4 libras de ameixas, caixas com massas finas de estrellinha, tudo muito superior : na rua da Cruz do Recife n. 46, defronte do Sr. Dr. Cosme.

— Na rua do Trapiche n. 14, primeiro andar, vende-se o seguinte :— pasta de lirio florentino, o melhor artigo que se conhece para limpar os dentes, branquece-os e fortifica as gengivas, deixando bom gosto na bocca e agradavel cheiro ; agoa de mel para os cabellos, limpa a caspa, e da'-lhe magico lustre ; agoa de perolas, este magico cosmetico para sacar sardas, rugas, e embelesar o rosto ; assim como a tintura imperial do Dr. Brown, esta valiosa preparaçaõ faz dos cabellos ruivos ou brancos, completamente pretos e macios, sem damno dos mesmos, tudo por preços commodos.

Fundiçao' d'Aurora.

Na fundiçaõ d'Aurora acha-se constantemente um completo sortimento de machinas de vapor, tanto de alta como de baixa pressaõ, de modellos os mais approvados. Tambem se apromptãm de encommenda de qualquer fórma que se possa desejar, com a maior presteza. Habeis officiaes seraõ mandados para as ir assentar, e os fabricantes, como tem de costume, afiançam o perfeito trabalho dellas, e se responsabilisam por qualquer defeito que possa nellas apparecer durante a primeira safra. Muitas machinas de vapor construidas neste estabelecimento teem estado em constante serviço nesta provincia dez, doze e até deseseis annos, e apenas teem exigido mui insignificantes reparos, e algumas até nenhuns absolutamente, accrescendo que o consummo do combustivel he mui inconsideravel. Os senhores de engenhos, pois, e outras quaesquer pessoas que precisarem de machinismo saõ respeitosamente convidados a visitar o estabelecimento, em Santo Amaro.

MOENDAS PATENTES DE A. E E. DE MORNAY.

Em casa de Rothe & Bidoulac, rua do Trapiche n. 12, acham-se constantemente a venda MACHINAS INTEIRAS, E MEIAS MACHINAS de varios tamanhos desta construcçaõ. Estas MOENDAS tem a vantagem de extrahir das cannas, por cima de 15 POR CENTO mais caldo do que as ordinarias, com a mesma força motriz. Acham-se tambem na mesma casa TAIXAS DE FERRO de modello superior, e ARADOS TODOS DE FERRO da acreditada fabrica de RANSOM E MAY.

— Vendem-se os verdadeiros sellins inglezes, patente, de mola e sem ella : na rua da Senza la Nova n. 42.

— Vende-se uma negrinha, de 8 annos : a tratar na rua das Cruzes, sobrado n. 18, terceiro andar.

FUNDIÇÃO
D'AURORA

C. Starr & Companhia.

Respeitosamente annunciam que, no seu extenso estabelecimento em Santo Amaro, continúa a fabricar, com a maior perfeiçaõ e promptidaõ, toda a qualidade de machinismo para o uso da agricultura, navegaçaõ e manufactura, e que para maior commodo de seus numerosos freguezes e do publico em geral, tem aberto em um dos grandes armazens do Sr. Mesquita, na rua do Brum, atra's do arsenal de Marinha, um

Deposito de machinas,

construidas no dito seu estabelecimento.

Ali acharaõ os compradores um completo sortimento de moendas de canna, com todos os melhoramentos (alguns delles novos e originaes) de que a experiencia de muitos annos tem mostrado a necessidade. Machinas de vapor de baixa e alta pressaõ, taixas de todo tamanho, tanto batidas como fundidas, carros de maõ, e ditos para conduzir fórmas de assucar, machinas para moer mandioca, prensas para dita, fornos de ferro batido para farinha, arados de ferro da mais approvada construcçaõ, fundos para alambiques, crivos e portas para fornalhas, e uma infinidade de obras de ferro, que sera' enfadonho enumerar. No mesmo deposito existe uma pessoa intelligente e habilitada para receber todas as encommendas, etc., etc., que os annunciantes contando com a capacidade de suas officinas e machinismo, e pericia de seus officiaes, se comprometem a fazer executar com a maior presteza e perfeiçaõ, e exacta conformidade com os modelos, ou desenhos, e instrucções, que lhe forem fornecidas.

CAL VIRGEM.

Vende-se cal de Lisboa a mais nova do mercado : na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, escriptorio de T. de Aquino Fonseca & Filho, ou na rua do Trapiche, armazem de Antonio Augusto da Fonseca.

FUNDIÇÃO DE FERRO
NA
RUA DO BRUM

DAVID WILLIAM BOWMAN, engenheiro machinista e fundidor de ferro, mui respeitosamente annuncia aos senhores proprietarios de engenhos, fazendeiros, e ao respeitavel publico, que o seu estabelecimento de ferro movido por machina de vapor, na rua do Brum passando o chafariz, continúa em effectivo exercicio, e se acha completamente montado com apparelhos da primeira qualidade para a perfeita confecçaõ das maiores peças de machinismo.

Habilitado para emprehender quaesquer obras da sua arte, David William Bowman, deseja mais particularmente chamar a attençaõ publica para as seguintes, por ter dellas grande sortimento ja' prompto, em deposito na mesma fundiçaõ, as quaes construidas em sua fabrica podem competir com as fabricadas em paiz estrangeiro, tanto em preço como em qualidade de materias primas e maõ de obra, a saber :

Machinas de vapor da melhor construçaõ.
Moendas de canna para engenhos de todos os tamanhos, movidas a vapor por agua, ou animaes.
Rodas de agua, moinhos de vento e serras.
Manejos independentes para cavallos.
Rodas dentadas.
Aguilhões, bronzes e chumaceiras.
Cavilhões e parafusos de todos os tamanhos.
Taixas, parões, crivos e bocas de fornalha.
Moinhos de mandioca, movidos a maõ ou por animaes, e prensas para a dita.
Chapas de fogaõ e fornos de farinha.
Canos de ferro, torneiras de ferro e de bronze.
Bombas para cacimba e de repuxo, movidas a maõ, por animaes ou vento.
Guindastes, guinchos e macacos.
Prensas hydraulicas e de parafuso.
Ferragens para navios, carros e obras publicas.
Columnas, varandas, grades e portões.
Prensas de copiar cartas e sellar.
Camas, carros de maõ e arados de ferro, etc., etc.

Além da superioridade das suas obras, ja' geralmente reconhecida, David William Bowman garante a mais exacta conformidade com os moldes e desenhos remettidos pelos senhores que se dignarem de fazer-lhe encommendas, aproveitando a occasiaõ para agradecer aos seus numerosos amigos e freguezes a preferencia com que tem sido por elles honrado, e assegura-lhes que naõ poupara esforços e diligencias para continuar a merecer a sua confiança.

— Vende-se superior vinho francez branco e tinto em barris, por preço commodo : na rua da Cruz numero 26.

— Vendem-se ladrilhos de marmore : na travessa da Madre de Deos n. 4 e 6.

MAÇA'AS.

Na rua estreita do Rosario n. 11, vendem-se maçãas a retalho e em barricas ; doce de cajú, de ananaz, e de mangaba, em barris, e destas mesmas qualidades secco, ás libras : na mesma casa se dirá quem precisa de um caixeiro de 8 a 10 annos, para venda, ainda mesmo não estando muito pratico no negocio.

Vende-se milho e farinha em saccos : na rua do Vigario n. 27.

— Vende-se uma bonita mulata de 22 annos, bem reforçada e de elegante figura, que engomma soffrivel, coze e cozinha, lava e faz renda muito bem, e he de boa conducta, e por isso boa para se aperfeiçoar ; um bonito pardo muito fiel e de boa conducta, o que se afiança, bom official de alfaiate e bom para pagem ; dous ditos muito bons para todo o serviço, e so' se vendem para fora da provincia ou para o matto ; dous pretos de meia idade, um dos quaes he muito bom canoeiro ; dous cazaes de escravos, bons para serviço de campo ou para algum sitio por entenderem de plantaço'es ; tres pretos bons para campo ou sitio, um dos quaes he bom oleiro e mestre de assucar ; e se venderao' por preços commodos, segundo as figuras e qualidades, pois he para liquidar : na rua dos quarteis n. 24, segundo andar.

OLEADOS PARA MESAS.

Vendem-se oleados para mesas, padroens bonitos : na rua do Trapiche numero 48.

PARA BAILES DE MASCARAS.

Vendem-se ricas mascaras de cera, e de arame : na rua da Cadeia do Recife, loja de João da Cunha Magalhães.

RAPE PAULO CORDEIRO.

Vende-se rapé Paulo Cordeiro, em libras e a retalho : na loja de Antonio Lopes Pereira de Mello, na rua da Cadeia n. 7.

LOTERIA DO RIO DE JANEIRO.

Aos 20:000,000 de reis.

Na casa feliz dos quatro cantos da rua do Queimado n. 20, vendem-se os muito felizes bilhetes, meios e cautelas da 12. loteria do Santissimo Sacramento, cuja lista chega até o dia 4 do mez de fevereiro, sendo constantemente pelos preços abaixo declarados.

Bilhetes.	22$000
Meios bilhetes	11$000
Quartos.	5$500
Oitavos.	2$800
Vigesimos	1$300

CASSAS PARA MOSQUITEIROS,

côr de rosa, azul e verde : na rua da Cadeia Velha n. 33.

—Vende-se 2 lindas escravas, crioulas, de 16 a 18 annos, com algumas habelidades, uma dita para o serviço de quitandeira, uma parda que engomma e cozinha, e um moleque de 12 a 20 annos que entende de cozinha : na rua estreita do Rozario n. 28, segundo andar.

— Vendem-se cobertores escuros e fortes, pelo barato preço de 1$000 rs. : na rua do Crespo n. 3, ao lado do arco de Santo Antonio.

XAROPE DO BOSQUE

O UNICO DEPOSITO CONTINUA A SER

NA BOTICA DE BARTHOLOMEU FRANCISCO DE SOUZA,

NA RUA LARGA DO ROSARIO N. 36.

GARRAFAS GRANDES 5,500 E MEIAS 3,000 RS.

IMPORTANTE PARA O PUBLICO.

PHTISICA PULMONAR.

Provém de uma constipação que ataca a substancia do pulmão e que, sendo despresada, termina nesta especie de consumpção.

O começo da molestia he annunciado por ligeiras pontadas e oppressão do peito, e por uma tosse secca e frequente, excitada por qualquer esforço muscular : a respiração he curta e mais frequente. Estes symptomas vam-se tornando cada vez mais conspicuos ; a final apparaceu alguma febre pela volta da noite ; a respiração e o pulso continuam um tanto accelerados no decurso do dia. Pela manhãa ha quasi sempre um accesso de tosse e o doente levanta-se da cama em estado de fraqueza e abatimento. Ha extrema disposição para constipar-se. Gradualmente a tosse torna-se mais frequente e incommoda, com particularidade pela manhãa e á noite, acordando-se ás vezes para tossir. A' medida que a molestia se adianta, a pelle, os labios, a lingua e a garganta, ficam seccas para a tarde ; á noite, ha regularmente arripios, seguidos de febre, durante a qual uma ou ambas as faces se cobrem de vermelhidão ; sente-se nas palmas das mãos e nas solas dos pés um calor ardente e enxuto ; a respiração he muito curta e apressada, e o pulso muito frequente, fraco, apressado e tenso. Estes paroxysmos febris continuam até a volta da meia noite, terminando então n'uma transpiração mais ou menos abundante, que dura até de manhãa, deixando o enfermo exhausto, languido e sem força alguma.

Frequentemente, antes da apparição d'este cortejo de symptomas, a expectoração torna-se espessa e algumas vezes vem acompanhada de sangue. A sensação de peso no peito e a magreza augmentam, ao passo que as forças vão diminuindo. Ao approximar-se a desfavoravel terminação da molestia, apparece quasi invariavelmente inchação nos pés e diarrhéa ; a voz torna-se rouca e fraca, ha difficuldade em engulir, e algumas vezes ulceras na garganta, até que a morte venha alliviar os soffrimentos do doente. Os proprios medicos confessam que esta especie de phtisica raramente admitte cura ; porém o Xarope do Bosque provará o contrario, innumeras pessoas pódem attestar as vantagens que tem tirado do seu emprego, depois de abandonadas como incuraveis, e a razão he esta : o Xarope promove a expectoração, habilitando assim o systema a expellir a molestia por meio de um augmento de secreção do phlegma, e haverá quem ignore que, no momento em que o phlegma fica estagnado, o individuo cessa de escarrar, suffoca e morre ? O Xarope, conservando o phlegma desembaraçado, habilita o doente a escarrar com facilidade expellindo assim toda a materia morbida, e recobrando gradualmente a saúde.

Com quanto seja geralmente acreditado, pelos medicos e por outras pessoas, que a phtisica pulmonar he incuravel, todavia os seguintes casos provarão que o Xarope do Bosque póde cura-lo.

ESPERMACETE AMERICANO.

No armazem da travessa da Madre de Deos n. 21, vende-se o verdadeiro espermacete americano, em caixas de 30 a 33 libras.

CHAPEOS DE OLEADO PARA PAGEM A 3,600 rs.

Na loja n. 5, que volta para a rua do Collegio, vendem-se chapeos de oleado para pagem, modernos, e lindas formas, pelo barato preço de 3$600 rs. cada um, assim como luvas escuras muito encorpadas com um pequeno toque de mofo, pelo barato preço de 200 rs. o par, e 2$000 rs. a duzia.

— Vendem-se charutos da Bahia de superior qualidade em caixas de 100, e de 250 por barato preço : na rua da Cruz n. 26.

AO PUBLICO.

O dono da taberna da rua estreita do Rosario n. 11, tem resolvido torrar os seus generos por menos dinheiro do que em outra qualquer parte, a saber biscoutos de soda e de araruta vindos em latas da Inglaterra, queijos novos, e outros muitos objectos, que só se diz aos freguezes quando vierem comprar.

SACCAS COM FARELLOS A 3,500 rs.

No armazem n. 1, do Caes da Alfandega.

FARINHA SSSF E FONTANA.

Vende-se nos armazens de Tasso & Irmaos : na rua do Amorim.

— Vende-se o bem acreditado licor de Absinth e Kirsche. na rua da Cruz n. 26.

— Vende-se farinha nova de Baltimore : a tratar com o barateiro Silva Lopes, na porta da alfandega.

NA LOJA N. 6, DA RUA DO CRESPO, HA AS SEGUINTES FAZENDAS BARATAS.

Vendem-se cortes de vestido de cambraia com babados, a 6$000 rs. ; ditos com barra, a 5$000 rs. ; peça de cambraia de salpicos brancos, a 3$000 e 4$000 rs. ; cortes de cassa chita, a 2$400 rs. ; dito com barra, a 2$800 rs. ; ditos de cassa franceza, a 3$200 rs. ; cortes de chita com barra muito larga que tem 13 ½ covados, a 4$000 rs. ; peças de chita escuras e claras, a 6$000 rs. a peça e 160 rs. o covado ; peças de cassa de quadros a 2$400 rs. a peça e 280 rs. a vara : na rua do Crespo n. 6.

1,280 e 1,440 RUA DO CRESPO N. 6.

Superiores cobertôres de algodão, escuros muito encorpados e grandes, proprios para escravos, pelo diminuto preço de 1$280 e 1$440 rs.

MILHO NOVO EM SACCAS.

Está se acabando o excellente milho em saccas, annunciado á venda na rua da Cruz n. 13, armazem ; e por isso são convidados a comprar o resto, os senhores que delle necessitam para seus animaes, e isto antes que suba o preço.

Vende-se chá hysson nacional de primeira qualidade, em latas de 2, 4 e 8 $ em lotes a vontade do comprador : na rua do Trapiche n. 14, primeiro andar.

— Vende-se uma mulatinha de idade de 13 annos, bonita figura : na rua da Cruz n. 53.

— Vende-se um carro novo de quatro rodas : a tratar no Mondego n. 82.

CAL VIRGEM DE LISBOA.

Vendem-se barris com cal de Lisboa em pedra, chegada pelo brigue *Novo Vencedor* : na rua de Apollo n. 10, armazem de assucar.

— Vendem-se tres taixos novos, proprios para refinação, e um caixão tambem novo, pintado, e com vidros, proprio para deposito, tanto para padaria como para outro qualquer estabelecimento : na rua da Senzalla Velha n. 98.

PANNO FINO DE CORES.

Na loja do sobrado amarello nos quatro cantos da rua do Queimado n. 29, ha para vender panno de todas as cores muito fino e novo, que seu valor real he 6$000 rs., cada covado, e se vende pelo baratissimo preço de 4$000 rs., isto por haver grande porção, e querer-se vender de pressa.

RUA DO CRESPO N. 23.

Vende-se merinó preto e de côres, a 1$000 rs. o covado, panno preto de muito boa qualidade, a 2$500 rs. ; cortes de cassa de côres, a 2$000 ; ditos de meia casemira a a 2$500 ; ditos de casemira a 5$000 ; sarja preta muito superior a 2$240 o covado ; setim de macau legitimo, a 3$500 ; chitas pretas e de cores escuras por preços commodos ; riscados francezes largos, a 200 rs., e outras muitas fazendas baratas para fechar contas.

CHAPEOS DO CHILI.

Vendem-se chapéos do Chili de todos os tamanhos e qualidades, por preço muito barato : na rua do Crespo n. 23.

— Na rua da Cadeia do Recife loja de ferragens de Vidal tem um sortimento de ferragem para todos os misteres, assim como bons ferros para fazer hostias e particulas, tesouras para cortar ditas particulas, braços pequenos para balança de balcão, do autor Romão, escrivaninhas de latão proprias para repartições publicas, peneiras de arame portuguezas e inglezas, proprias para refinações e padarias, foles para ferreiros de todos os tamanhos do melhor fabricante inglez, tesouras para jardim e cercas : todos estes objectos além de outros mais se vendem por preços muito commodos.

RAPE PAULO CORDEIRO.

Vende-se o verdadeiro rapé Paulo Cordeiro, bem como Meuron, e de outras diversas qualidades, por preço mais commodo do que em outra qualquer parte : na rua dos Quarteis n. 24, loja de miudezas de Cruz & Bastos.

MARROQUINS.

Na travessa da Madre de Deos, armazem n. 11, vendem-se marroquins de cores surtidos, por preço commodo, em porção maior de 3 duzias.

SOLA E PELLES DE CABRA,

continua-se a vender por menos preço que em outra qualquer parte : no armazem de D. R. Andrade & Companhia, na rua da Cruz n. 19.

CORDAS PARA VIOLAO.

Vendem-se cordas e bordões para violão, papel pautado para musica, tudo da melhor qualidade, e chegadas ultimamente : na rua estreita do Rosario, travessa para o Queimado, loja de miudezas n. 2 A. de Joaquim Francisco dos Santos Maia.

— Vende-se cêra branca para limas de cheiro, a 960 rs. a libra : no pateo do Carmo, venda n. 1

— Vende-se muito bom sal a bordo do patacho *Amargoso*, chegado hoje do Assú, 28 de janeiro : a tratar na rua da Cadeia, loja de ferragens n. 59, de José Dias da Silva.

ESCRAVOS FUGIDOS.

— Desappareceu no dia 26 de janeiro, pelas 10 horas do dia uma escrava por nome Albina, natural do sertão de idade 20 a 22 annos, pouco mais ou menos, com os signaes seguintes : altura e grossura regular, bem parecida e com falta de dentes na frente, levou vestido de chita rôxa com flores brancas ; e panno da Costa azul : roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo a captura de dita escrava e de aconduzirem a rua da Madre de Deos n. 22, ou a rua do Encantamento n. 11, que se recompensara generosamente ; suppõe-se que esteja acoitada em alguma parte.

— Desappareceu no dia 21 do corrente um preto Cassange, de idade 40 annos, pouco mais ou menos : levou calça de brim de listras, velha, camisa branca de madapolão, chapéo de pello velho ; este preto he padeiro e entende de todo o serviço de uma padaria ; quem o pegar, leve-o a rua Direita n. 69, padaria de Antonio Alves de Miranda Guimarães, que será bem gratificado.

— No domingo, 16 do corrente mez de janeiro, as quatro horas da tarde desappareceu o preto Antonio, idade de 40 annos, pouco mais ou menos ; os signaes são os seguintes, pernas finas, olhos vermelhos, costuma embriagar-se, he ligeiro no andar, e no serviço de enchada ; tem um talho ou queimadura no rosto, perto da fonte : levou calça de algodão de listra, camisa do mesmo panno, chapéo de couro, desconfia-se que esteja por Estrada Nova, Cachanga, Casa Forte, Torre ; anda mesmo por estas redondezas trabalhando e talvez inculcando-se que esta pagando semana : quem o pegar leve-o a seu Sr. no sitio do Toque na Torre, ou na rua do Livramento n. 14, que será recompensado.

100,000 rs. de gratificaçao

No dia 12 do corrente mez de dezembro desappareceu um negro de nome Januario, fulo, de idade, pouco mais ou menos de 30 a 35 annos ; com os signaes seguintes : altura e grossura regular, bastante barbado, com falta de dentes na frente, meio cambeta, levando chapéo de palha oleado de preto ; cujo escravo foi comprado a Hippolyto Caciano d'Araujo, morador no engenho Cabaças, termo da Campina Grande. Este escravo foi seduzido do engenho Torrinha por Lourenço Bento da Rocha, semibranco de idade 25 annos pouco mais ou menos, altura regular, secco do corpo, rosto corado, tem bastante barba mas rapada, cabellos pretos, olhos meios gazios, falta de um dente na frente. Sahiu com um chapeo de palha do chile, e montado em um cavallo ruço-cardão, tambem desapparecido do mesmo engenho : qualquer pessoa que o pegar traga ao seu senhor João José de Medeiros Correa no mesmo engenho Torrinha, e na cidade da Parahiba á Jacinto José de Medeiros Correa, que sera' recompensado. ... im tambem roga-se a todas as autoridades de policia a captura do dito escravo.

AVISO.

Desappareceu da casa do abaixo assignado, no dia sexta-feira 17 de dezembro, um escravo, cabra, natural do Assú, por nome Miguel, representando ter 22 annos de idade, com os signaes seguintes :— estatura regular, corpo reforçado, mãos e pés grandes, tendo o dedo grande do pé bastante separado dos outros, sem barba, rosto triangular, olhos pequenos, dentes limados, e falla um pouco fanhoso ; levou camisa de riscado com mangas curtas, calça de algodaõ azul e chapéo de palha. Levou juntamente uma salva de prata lavrada com as iniciaes A. V. S. B. enlaçadas no centro, e pesando 217 oitavas : roga-se a quem a mesma salva for offerecida, e a quem poder apprehender o dito escravo, de o mandar entregar a seu senhor, na rua da Cadeia do Recife n. 40, ou no sitio de sua residencia em Bemfica, em frente do viveiro, que promette gratificar com generosidade.—*Antonio Valentim da Silva Barroca.*

— Do abaixo assignado desappareceu, no dia 18 do mez de novembro passado, um escravo de sua propriedade de nome Luiz, natural do centro desta provincia, que ha poucos dias o havia comprado ao Sr. José Caetano de Medeiros, levando camisa de madapolaõ, calça de metim preto, e chapéo de palha de carnaúba pintado de verde ; o escravo tem os signaes seguintes : baixo, grosso, falta de dentes na frente, e tambem de um dedo em um dos pés, e tem uma cicatriz atraz de uma das orelhas ; consta ter andado pelo engenho Capibaribe : quem o pegar ou delle der noticias, dirija-se ao arsenal de marinha, ou ao sitio do fallecido José Leaõ, no Cordeiro, que sera' generosamente recompensado.— *Thomé Fernandes Madeira de Castro.*

Pern. : — Typ. de M. F. de Faria. — 1853.

ILEGÍVEL